

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0316 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL 01 - 0316 / 2009

DE

08/05/2009

PROMOENTE:

VEREADOR

JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)

EMENTA:

DISPÕE SOBRE INVESTIMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE TÚNEL
LIGANDO A RUA PEDROSO DA SILVA À RUA IMERI DO JARDIM HELENA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/1/2011 15:53:35

00000057729-40



ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador José Ferreira "ZELÃO"

Folha nº 01 do proc.
nº 01-316 de 2009
KARDEC IZIDORO DE ANDRADE
Assistente Administrativo
RF 11111111

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 12 MAIO 2009
Const. Just. e Seg. Públ.
Pol. Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Transp. Transp. AT. Econ.
Turismo, Lazer e Gastr.
Fin. e Orçamento
PRESIDENTE

Dalton Silvano

PROJETO DE LEI N.º

01 - PL
01- 00316/2009

Dispõe sobre investimentos para construção de túnel ligando a Rua Pedroso da Silva à Rua Imeri do Jardim Helena e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a executar investimentos para construção de túnel, passando embaixo da linha da CPTM, ligando a Rua Pedroso da Silva à Rua Imeri no Jardim Helena, fazendo um corredor que liga a Av. Marechal Tito à Rodovia Airton Senna.

§1º. Linhas de ônibus do Distrito Jardim Helena, passam a ter a opção de fazer novas conexões, utilizando-se do Terminal de São Miguel.

§2º. Linhas intermunicipais do Município de Guarulhos, querendo, poderão adaptar seus trajetos, utilizando-se das possibilidades de conexões no Terminal de São Miguel.

§3º. O túnel deverá ter no mínimo duas faixas, ida e volta.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
12 MAI 2009
SGP.42

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 02 a 07
Em 14/05/09
Ass: Kandec Lino Brito de Andrade
Assessor Parlamentar
SGP-22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador José Ferreira “ZELÃO”

Folha nº <u>02</u> do proc.
nº <u>03-316</u> de 20 <u>09</u>
KARDEC IZIDORIO DE ANDRADE Assistente Parlamentar RF 01.094

§4º. O setor de engenharia de trafego deverá estudar para estabelecer o sentido obrigatório que a Rua Pedroso da Silva e Rua Imeri deverão ter. Bem como, qual a Rua paralela que fará o sentido obrigatório inverso da Rua Pedroso da Silva, para aumentar a fluidez do trânsito no local.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar parceria com o Governo do Estado de São Paulo e com o Governo Federal para obter, conjuntamente, os recursos para implantar esse projeto, recorrendo, se necessário, à linhas de créditos dos Bancos Públicos.

Art. 3º- O Poder Executivo regulamentará a presente lei em 90 (noventa) dias, contados após sua publicação.

Art. 4º - Os impactos orçamentários dos investimentos do Poder Executivo Municipal serão absorvidos pelo Tesouro Municipal, gradativamente, dentro das possibilidades orçamentárias do exercício em que a lei entrar em vigor, e nos exercícios seguintes, até que seja possível absolver completamente os impactos



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador José Ferreira “ZELÃO”

Folha nº <u>03</u> do proc. nº <u>03-326</u> de 20 <u>09</u>
KARDEC IZIDÁRIO DE ANDRADE Assistente Parlamentar RP 101.094

orçamentários nas dotações orçamentárias próprias, cumprindo os limites da lei de responsabilidade fiscal em cada exercício.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2009

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - ZELÃO

Vereador – PT/CMSP.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>04</u> do proc. nº <u>01-316</u> de 20 <u>09</u>
KARDEC IZIDORO DA ANDRADE Assistente Parlamentar RF 101.094

Gabinete do Vereador José Ferreira "ZELÃO"

JUSTIFICATIVA

O Túnel ligando a Rua Pedroso da Silva à Rua Imeri, passando embaixo da linha da CPTM, no Distrito do Jardim Helena, criará um corredor de fluxo dos veículos que poderão sair da Avenida Marechal Tito e ir direto para a Rodovia Ayrton Senna, sem precisar ir para o Centro congestionado de São Miguel. Isso libera o trânsito no Centro de São Miguel. Evidente, que precisa completar as obras da Avenida que margeia o Rio Itaquera. Trajeto que vai da Avenida Marechal Tito até o Terminal de São Miguel.

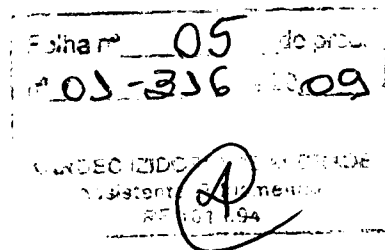
Da mesma forma, quem entra da Rodovia Ayrton Senna e precisa ir para a Região da Nitrooperária, Vila Curuçá, Vila Rosária, Guaianases, para Itaim Paulista, Poá, Ferraz de Vasconcelos, etc., não precisaria congestionar o centro de São Miguel, dirigindo-se diretamente para seu destino.

Por outro lado, os ônibus de todo o Distrito do Jardim Helena passariam a ter acesso ao Terminal de São Miguel diretamente, sem fazer grandes contornos, podendo adaptar suas linhas para melhorar as conexões no Terminal.

Guarulhos tem linhas intermunicipais, que pode ser interessante



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Gabinete do Vereador José Ferreira “ZELÃO”

fazer conexão no Terminal de São Miguel, melhorando o trajeto para os passageiros e diminuindo custos.

A fluidez do trânsito incentivaria o surgimento de comércio para o bairro da Nitrooperária e para o Jardim Helena, ampliando a região de comércio de São Miguel e diminuindo a pressão sobre o atual centro.

Dará o uso adequado ao atual terminal que fica subutilizado sem essas obras complementares já previstas anteriormente e que potencializa os efeitos dos recursos públicos lá investidos e que precisam produzir todos os resultados almejados e propostos, inicialmente, com a finalidade de beneficiar toda a população do fundão da Zona Leste.

São essas e tantas outras razões que os Nobres Vereadores desta Douta Casa com certeza irão acrescentar que justificam a presente propositura e que motivarão sua aprovação com o empenho do Poder Executivo no sentido de viabilizar a referida obra por ser a medida adequada que melhor proporciona aproveitamento dos recursos públicos para gerar qualidade de vida para a população.



©2009 Google - Imagens ©2009 DigitalGlobe, GeoEye, AeroGRID, IGN, SIA, Mapbox, Mapbox ©2009 Mapbox

Folha nº 06 do proc.
 nº 01-356 de 2009
 DE ANDRADE
 11/05/04

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 01-216 de 20.09.24/05/09 (a)

Assoc. to Suburban
807-12

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

19 / 05 / 09

INÁCIO VEIGA

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia de Proposituras.

21/05/09

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA
SETOR DE PESQUISA E
EM 27/05/1979 14:20 h/s
POR [Assinatura]
SAIDA: ASS: h ASS:

Sr(a). 1515

Efetuar pesquisa.

SP. 21105 12009.

Resumo efetuado
30/22/09/09
Isis Duarte
Técnico Administrativo
RF. 11.207

Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
PF. 12.07
22/05/09

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Saque em (R\$) 08 10
R\$ 10 106 109

PF 11.133



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº - 08 -	do
Processo 316/09	
Assinatura	
Reg. 1117	

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL nº 316/09

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada consta.

Verifica-se que os arts. 1º e 2º do projeto configuram a hipótese prevista no precedente regimental nº 02/93 segundo o qual os projetos autorizativos impróprios serão restituídos ao autor, por manifestamente inconstitucionais, nos termos do art. 212, inciso I do Regimento Interno.

Sugiro consultar o autor da proposta quanto ao interesse de, mediante requerimento "d", apresentar sugestão de substitutivo a ser apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, no momento oportuno, sanando o vício apontado.

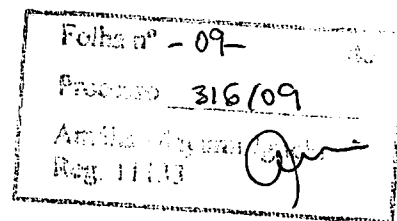
São Paulo, 8 de junho de 2009.

Marcella Falbo Giacaglia

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

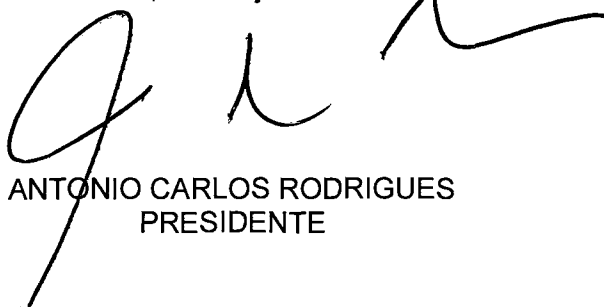


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Dê-se ciência ao Nobre Vereador José Ferreira (Zelão), tendo em vista a informação de fls. quanto ao óbice apresentado pelo precedente regimental nº 2/93, para manifestação.

São Paulo, 10 de junho de 2009.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

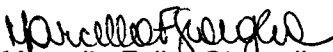
**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ACESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Folha nº -10-
Processo 316/09
Amélia Magalhães
Reg. 1113

Ao Exmo. Vereador José Ferreira dos Santos - Zelão.

Para ciência e manifestação, nos termos do despacho exarado pelo Sr. Presidente às fls. 9.

São Paulo, 10 de junho de 2009.


Marcella Falbo Giadaglia

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

Efetuada Conf. Registrada

[Signature]

José Ferreira dos Santos - ZELÃO
Vereador - 7.º GV.

RECEBIDO NA PROC. Nº 25/06/09 13:00 hr
SETOR DE PESQUISA E ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSTURAS
[Signature]
SAIDA: 25/06/09

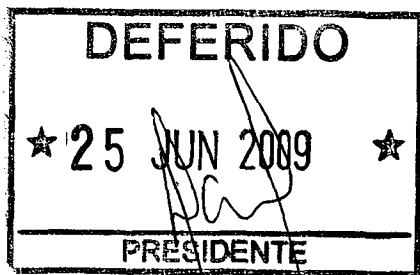
1.º GV. 25/06/09
2.º GV. 25/06/09
3.º GV. 25/06/09
4.º GV. 25/06/09
5.º GV. 25/06/09

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntados os autos nº(s) de
Nº. 11/15 31/07/09

[Signature]
Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.207



Proc. N° 316/09
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador José Ferreira "Zelão"
Fone: 3396-4305

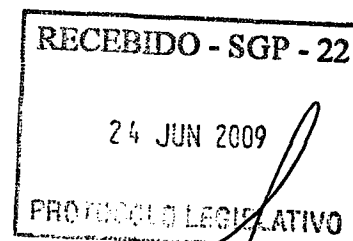
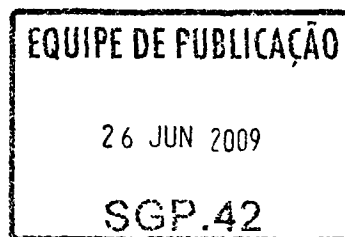
REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13- 01007/2009

REQUEIRO à Dota Mesa, na forma regimental, com fundamento no art. 223, VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, seja o presente requerimento juntado ao projeto de lei nº 316/2009, de minha autoria, bem como o texto em anexo, propondo um substitutivo ao PL, para apreciação da Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, alterando a redação da proposta, tendo em vista o disposto no precedente regimental nº 2/93.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2009.


José Ferreira dos Santos - ZELÃO
Vereador



Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

29 / 06 / 09

Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador José Ferreira "ZELÃO"

Folha 12
Proc. Nº 316/09
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

SUBSTITUTIVO Nº

AO PL N.º 316/2009

Dispõe sobre criação de projeto para construção de túnel ligando a Rua Pedroso da Silva à Rua Imeri do Jardim Helena e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o projeto para construção de túnel, passando embaixo da linha da CPTM, ligando a Rua Pedroso da Silva à Rua Imeri no Jardim Helena, fazendo um corredor que liga a Av. Marechal Tito à Rodovia Ayrton Senna.

§1º. Linhas de ônibus do Distrito Jardim Helena, passam a ter a opção de fazer novas conexões, utilizando-se do Terminal de São Miguel.

§2º. Linhas intermunicipais do Município de Guarulhos, querendo, poderão adaptar seus trajetos, utilizando-se das possibilidades de conexões no Terminal de São Miguel.

§3º. O túnel deverá ter no mínimo duas faixas, ida e volta.

§4º. O setor de engenharia de tráfego deverá estudar para estabelecer o sentido obrigatório que a Rua Pedroso da Silva e Rua Imeri deverão ter. Bem como, qual a Rua paralela que fará o sentido



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador José Ferreira "ZELÃO"

Folha 13
Proc. Nº 316 09
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

obrigatório inverso da Rua Pedroso da Silva, para aumentar a fluidez do trânsito no local.

Art. 2º- O Poder Executivo regulamentará a presente lei em 90 (noventa) dias, contados após sua publicação.

Art. 3º - Os impactos orçamentários dos investimentos do Poder Executivo Municipal serão absorvidos pelo Tesouro Municipal, gradativamente, dentro das possibilidades orçamentárias do exercício em que a lei entrar em vigor, e nos exercícios seguintes, até que seja possível absolver completamente os impactos orçamentários nas dotações orçamentárias próprias, cumprindo os limites da lei de responsabilidade fiscal em cada exercício.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2009

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - ZELÃO

Vereador - PT/CMSP.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha 14
Proc. Nº 316/09
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

Com a manifestação do Nobre Vereador José Ferreira dos Santos - Zelão de fls. 11, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

São Paulo, 31 de julho de 2009.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

15
316.09
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 14.

São Paulo, 31 de julho de 2009.

Marcella Falbo Giacaglia

Marcella Falbo Giacaglia

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 11/8/09 às 16:30
/ RF 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Timotheo

Para Relatar,
 Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
 Legislação
 Em 03/09/09

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 5 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 11/09/09 AS 15:50h
 POR João
 SAÍDA: 17/09 AS 16h 50 ASS: Isadora

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 12/09/09 AS 15:50h
 POR João
 SAÍDA: 15/09 AS 13h 20 ASS: João



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0316-09

Folha nº 19 do proc.

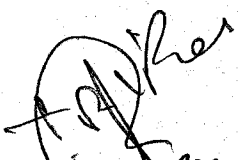
nº 01-316 de 2009

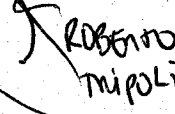
Solange Raimondos Santos
RF. 10.801

A aprovação da proposta depende do voto da maioria absoluta dos membros para deliberação, conforme disposto no art. 40, § 3º, XII, da Lei Orgânica Paulistana.

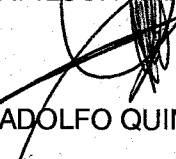
Pelo exposto, somos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**.

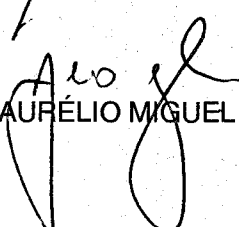
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 30/06/11.

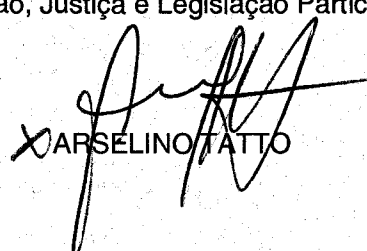

ABOU-ANNI

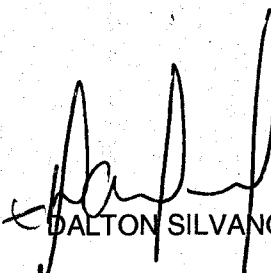

ROBERTO
TRIPOLI

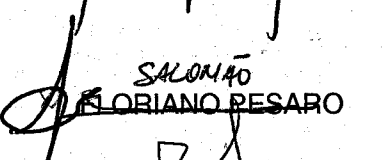

✓ ADILSON AMADEU

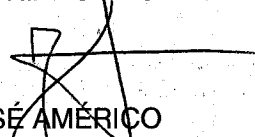

✓ ADOLFO QUINTAS

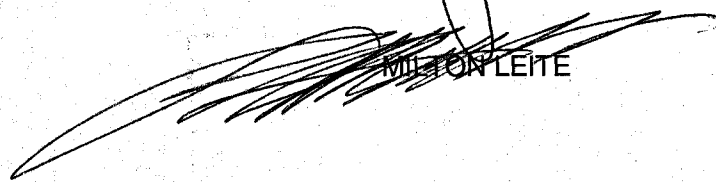

AURÉLIO MIGUEL


CARCELINO TATTO


DALTON SILVANO


SALOMÃO
FLORIANO PESARO


JOSÉ AMÉRICO


MILTON LEITE

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 07, 07, 2011

página 154 coluna 4ª

Conferido: *Maria Tereza*

Maria Tereza Affonso da Silva

Técnico Administrativo

RF 10.651

À Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 07, 07, 2011

M.T.S.
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 07.07.11 às 16:00 h

Inamer Alves de Sousa Junior *fas*
Secretário de Comissão
RF - 101204

REDISTRIBUIDO

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

CHICO MACENA

Para registrar.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 07.08.2011

[Assinatura]
Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63, do R.I

Segue — juntado — nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha
nº 20 —

Em 05, 10, 11

W
Leonardo Amaral Pedrazzoli
RF: 11372

Folha nº 20 do proc.
nº 01-311 de 2009

Leonardo Amaral Pedrazzoli

RF: 11372

16 - PAR
16- 01280/2011

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 316/09.**

De iniciativa do nobre Vereador José Ferreira dos Santos-Zelão, a presente proposição dispõe sobre investimentos para construção de túnel ligando a Rua Pedroso da Silva à Rua Imeri do Jardim Helena e dá outras providências.

De acordo com justificativa apresentada, a construção de túnel ligando à Rua Imeri a Rua Pedroso da Silva, sob a linha férrea da CPTM, criará corredor entre a Av. Marechal Tito e a Rodovia Ayrton Senna, evitando o fluxo de veículos pelo Centro de São Miguel, além de possibilitar que os ônibus oriundos do Jardim Helena tenham acesso ao Terminal de São Miguel.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, com fulcro no artigo 30, inciso I, da Constituição federal e nos artigos 37, *caput*, 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município, manifestou-se pela **Constitucionalidade e Legalidade** da proposição.

Considerando que a execução da passagem de nível sob a linha férrea da CPTM é considerada de suma importância para o desenvolvimento da região, pois possibilitará uma melhora na fluidez do tráfego, além de permitir uma maior integração entre os bairros lindeiros, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente a aprovação** desta propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 05/10/11

PAULO FRANGE
Presidente

CHICO MACENA
Relator

ÍTALO CARBOSO

JUSCELINO GADELHA

QUITO FORMIGA

TIÃO FARIAS

TONINHO PAIVA

17 - RELCOM
17- 01314/2011

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 06 / 10 / 11
Página 226 Coluna 04
Conferido: lw

Leonardo Amaral Pedrazzoli
RF: 11372

Adota Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade
Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.

Em 06 / 10 / 11

lw
Leonardo Amaral Pedrazzoli
RF: 11372

Recebido na Comissão de Trânsito, Transporte,
Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia
Em 06 / 10 / 11 às 12:00

Elaine Gomes Gavioli
Secretária da Comissão
RF - 100465

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Senador Moura
Para relatar.
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica.
Em 06 / 10 / 11
Presidente
O prazo para manifestação é de 8 dias úteis.
• nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 19, de 21 de agosto de 2012
Processo nº 01-316/09
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.466

PARECER 16 - PAR
16- 00006/2012

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE,
ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 316/09

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Ferreira dos Santos – Zelão – autoriza o Poder Executivo a executar investimentos para construção de túnel com, no mínimo, duas faixas (ida e volta), passando embaixo da linha da CPTM, ligando a Rua Pedroso da Silva à Rua Imeri no Jardim Helena, fazendo um corredor que liga a Av. Marechal Tito à Rodovia Ayrton Senna.

A propositura também autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com o Governo do Estado de São Paulo e com o Governo Federal para obter, conjuntamente, os recursos para implantar esse projeto, recorrendo, se necessário, à linhas de créditos dos Bancos Públicos.

De acordo com a justificativa, objetiva-se possibilitar melhor fluidez viária para os veículos que trafegam entre a Avenida Marechal Tito e a Rodovia Ayrton Senna, sem que estes tenham que circular pelo já congestionado centro do bairro de São Miguel.

Além dos benefícios resultantes da melhoria do trânsito na região de São Miguel, a construção do referido túnel também incentivaria o surgimento de estabelecimentos comerciais nos bairros vizinhos da Nitrooperária e Jardim Helena, com inegável impacto econômico e social.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou parecer favorável à propositura.

No âmbito da competência desta Comissão, destaca-se que, como o projeto em tela tem caráter meramente autorizativo, caberá ao Poder Executivo a decisão final



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20, de 30 de agosto de 2009
Processo nº 01-316/09
Elaine G. G. Cavioli
Reg. 108.465

sobre a construção, ou não, do referido túnel, bem como a elaboração do projeto detalhado sobre o seu dimensionamento, custo e impactos no trânsito da região.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 08/02/12.

Ver. Gilson Barreto
Presidente

Ver. Aurélio Nomura

Ver. Domingos Dissei

Ver. Serravallo Moura
Relator

Ver. Wadih Mutran

Ver. Jamil Murad

Ver. David Soares

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 09 / 02 / 12

Pág. 114 Col. 4a

Conferido lga

SEM EFEITO

lga
Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária da Comissão
RF - 100465

A

Douta Comissão de Finanças e Orçamento

Em 09 / 02 / 12

lga
Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária da Comissão
RF - 100465

RECEBIDO

Comissão de Finanças e Orçamento

Em 10/02/12 às 13:00

RF

Calo
Calo Cesar Rodrigues
RF 11.267 - Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Donato

Para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 14/02/2012

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

Tripoli

deferido na reunião ordinária de: 07/03/12

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.I. 27/03.

em 1 de março de 2012, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 23a 52 sob folha(s)
nº 23a 52 Em 22/05/12

Calo
Calo Cesar Rodrigues
RF. 11.267 - Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 23 do proc.

nº 01-316 de 20 09

CR
Celo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

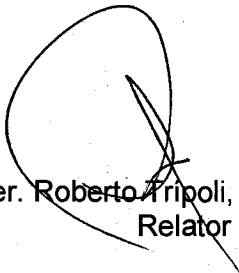
Senhor Presidente:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 316/2009:

1º) Há estudos para construção da obra a que se refere a propositura?

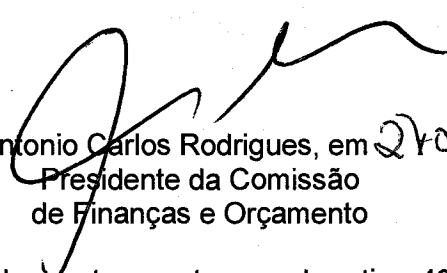
2º) Há alternativas, implantadas ou em análise, para solução dos problemas de trânsito apontados na justificativa do projeto?

3º) Qual a opinião do Executivo sobre a matéria?

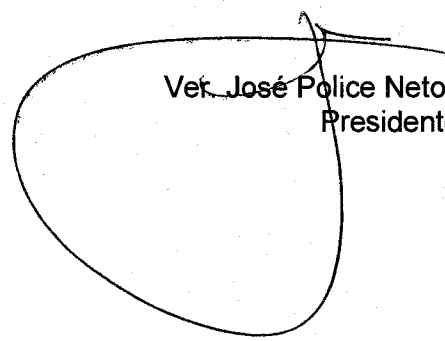

Ver. Roberto Tripoli, em 27/03/12
Relator

Senhor Presidente:

Encaminho-lhe para as devidas providências.


Ver. Antonio Carlos Rodrigues, em 27/03/12
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46, inciso VIII, do Regimento Interno.


Ver. José Police Neto, em 10/4/12
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 24 do proc.

nº 01-316 de 20 09

Calo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

São Paulo, 09 de abril de 2012.

36 - OF-SGP12
36- 00124/2012

Senhor Prefeito,

CÓPIA

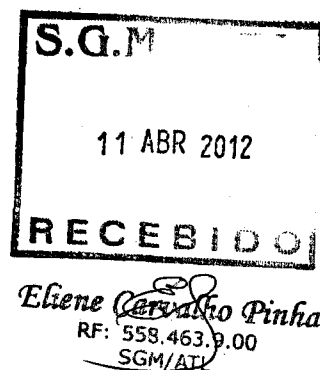
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, solicito que nos envie subsídios ao Projeto de Lei 316/2009, de autoria do José Ferreira, que, "Dispõe sobre investimentos para construção de túnel ligando a Rua Pedroso da Silva à Rua Imeri do Jardim Helena, e dá outras providências", para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSE POLICE NETO
Presidente

Anexo: Fotocópia do pedido da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.





Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 18 de maio

de 2012.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 223/12 - C

Ref.: OF-SGP 12 nº 0124/2012

Folha nº 05 de proc.

nº 01-316 de 20 09

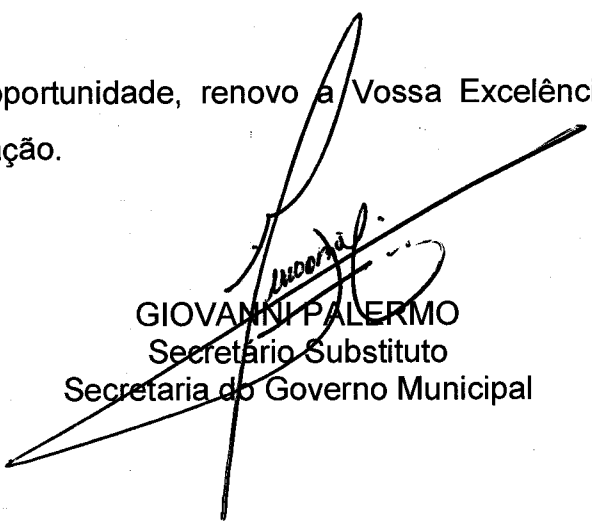
CR
Cale César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

15 - DOCREC
15- 00249/2012

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atenção ao pedido de envio de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, referente ao Projeto de Lei nº 316/2009, de autoria do Vereador José Ferreira dos Santos - Zelão, que dispõe sobre investimentos para construção de túnel ligando a Rua Pedroso da Silva à Rua Imeri, do Jardim Helena, encaminho a essa Presidência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura, consubstanciando o posicionamento do Executivo contrário à propositura.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GIOVANNI PALERMO
Secretário Substituto
Secretaria do Governo Municipal

Ao

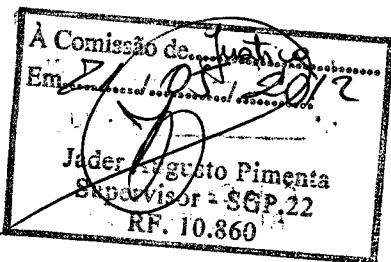
Excelentíssimo Senhor

JOSÉ POLICE NETO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MRCPS/sr
Resp 316-09

15- 00249/2012 - 11:14 - 002383 - 1/1
CPF - SGP-22 - 21/05/2012



RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 21/05/12 às 18 h
RF


Calo Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

Não PS - ANÁLISE TÉCNICA
INFORMAÇÃO TÉCNICA

Nº: 08.32.00329/11-75

Reg. CET: 06193

11/11/11

Analista: ELIA ALBUQUERQUE ROCHA

CÓPIA

PARECER TÉCNICO

folha nº 8 do Proc.

Nº 2012-0.105.382-6

Papel para informação Rubricado como Folha nº 13 do Memorando nº 623/2011 - ATL III SGM/AT

Assunto: Projeto de Lei nº 316/09 do Vereador José Ferreira dos Santos, que "Dispõe sobre investimentos para construção de túnel ligando a Rua Pedroso da Silva à Rua Imeri do Jardim Helena e dá outras providências"

Interessado: Secretaria do Governo Municipal / Assessoria Técnico-Legislativa

11/11/2011

Claudia Souza dos Santos

Reg: 11899-1

À GPL
Senhora Gerente,

Folha nº 26 do proc.

nº 01-316 de 2009.

Este processo, de SGM, trata da solicitação de análise do Projeto de Lei nº 01- 0316/09, de autoria do Vereador José Ferreira dos Santos - Zelão, que dispõe sobre a determinação de investimentos para a construção de túnel sob via férrea, Linha 12 - Safira, ou Avenida Itaqueruna, que ligaria a Rua Pedroso da Silva à Rua Imeri, no Distrito de São Miguel Paulista.

Esta obra está em diretriz viária que de fato deverá acarretar benefícios para a área. Ela estabelecerá uma ligação de maior porte, desde a Avenida Nitroquímica/Avenida Eduardo S. de Oliveira até a Avenida de fundo de vale do Ribeirão Itaquera, ou Avenida Itaqueruna. Isso possibilitará melhores conexões com o sistema viário principal de São Miguel, como as Avenidas Marechal Tito e Nordestina e assim, deverá propiciar as melhorias mencionadas nos objetivos do projeto de lei.

Esta diretriz faz parte do Plano Diretor Estratégico - PDE e do Plano Regional Estratégico - PRE da Subprefeitura de São Miguel Paulista, conforme Quadro 02 - Livro XXIII, anexo à Lei nº 13.885/2004, cópia juntada às folhas 9 a 11 do presente, e Mapa 02 da citada Lei, cópia juntada à folha 12.

O Projeto de Lei, porém, propõe que essa articulação seja feita através de túnel e dá outras definições conforme consta no Artigo 1º - § 3º e § 4º, sobre as características físicas e funcionais, inclusive sobre a continuidade de ambos os lados da ferrovia, para as quais há a necessidade de avaliação mais aprofundada. A característica de via arterial em que deverá se constituir a ligação proposta sugere que a Rua Pedroso da Silva seja alargada, para possibilitar a continuidade da Avenida Nitroquímica. Isso significa a previsão de via com três faixas de tráfego por sentido, mais canteiro central, a partir da Av. Dr. José Artur da Nova. Da mesma forma, a configuração da transposição à ferrovia, se em túnel ou viaduto deverá ser definida com cuidado, levando em consideração as conexões possíveis com o sistema viário existente e o Terminal de ônibus São Miguel, a topografia, e os problemas de drenagem da região.

Lembramos que o local faz parte da Operação Urbana Rio Verde Jacu e que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU está desenvolvendo estudos de adensamento e requalificação urbana para a área.

Pelo exposto, sugerimos que o assunto seja avaliado também, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SIURB, em conjunto com a SMDU e CPTM.

Elia Albuquerque Rocha

Reg. CET: 06193

Fis. nº 9 do Proc.

Nº 2012-0.105.382-6

Solange dos Reis
AGPP - SGM/AT
RF 513 209

CET Companhia de Engenharia de Tráfego

Papel para informação Rubricado como folha nº 14 do Memorando nº 623/2011 – ATL III –
TID nº 8.289.996

11/11/11

CÓPIA

Wanda Matanabe
07946-2

Folha nº 27 do proc.

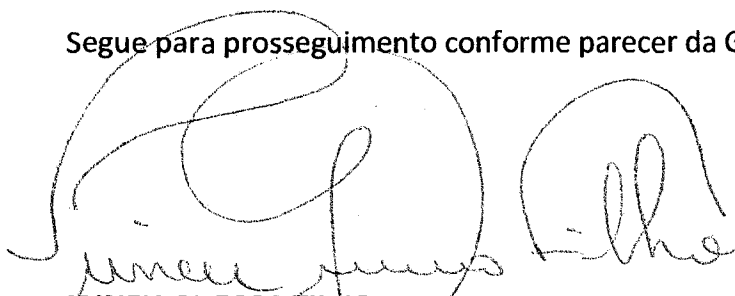
nº 01-316 de 20 09

À

CGP – Sr. Assessor,

Calo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Segue para prosseguimento conforme parecer da GPL a folha nº 13.


IRINEU GNECCO FILHO
Diretor de Planejamento e Educação no Trânsito

RECEBIDO - CGP
Nº 201102170
Data 18/11/11
Horas
Assin. Bruno

Companhia de Engenharia de Tráfego



Fls. nº 10 do Proc.

Nº 2012-0.105.382-6

Solange dos Reis
AGPP - SGM/AT:
RF: 512 350

CÓPIA

Folha de Informação nº 15

Da Memória nº 623/2011

em 22/11/2011(a)

Marciana Batista Sales
Reg: 7012-2 - Secretária

REFERÊNCIA:
INTERESSADO:

Memorando nº 623/2011-ATL III de 25 de outubro de 2011.
Secretaria do Governo Municipal / Assessoria Técnico-Legislativa.

ASSUNTO:

Projeto de Lei nº 316/09 de autoria do Vereador José Ferreira dos Santos – Zelão, que “Dispõe sobre investimentos para construção de túnel ligando a Rua Pedroso da Silva à Rua Imeri do Jardim Helena e dá outras providências”

Folha nº 28 do proc.

nº 01-316 de 20 09

SMT/AJ - Senhor Assessor Jurídico,

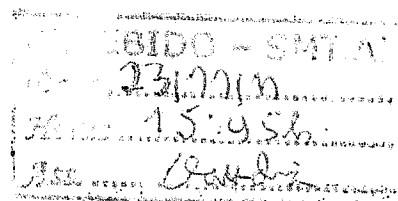
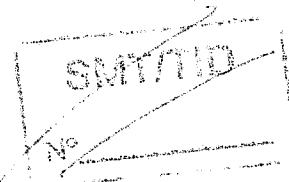
Em atenção ao solicitado às fls. 5, encaminhamos o presente com as informações prestadas pela Gerência de Planejamento, Logística e Estudos de Tráfego – GPL, desta Companhia às fls.13.

Caio César Rodrigues
RF: 11.267 SGP: 12

22 NOV 2011

CARLOS ROBERTO SILVA
Chefe de Gabinete

CS 08.32.00329/11-75
CGP
FMBT/EAJ



CÓPIA

Folha de Informação nº 16

Do Memorando nº 623/2011 – ATL III – TID 8289996, em 28/11/2011

(a) *Rod*

Rosimere Soutinho
AGPP - RA 647.600.3
RF 1.12

Interessado: Secretaria do Governo Municipal – ATL III

Assunto: Câmara Municipal – Projeto de Lei nº 316/2009 de autoria do Vereador José Ferreira dos Santos, que "dispõe sobre investimentos para construção do túnel ligando a Rua Pedroso da Silva à Rua Imeri do Jardim Helena e dá outras providências."

Folha nº 09 do proc.

nº 01-316 de 20 09

SMT.CH.GAB

Sr. Chefe de Gabinete,

CR
Calo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Trata-se do Projeto de Lei nº 316/2009, de autoria do Vereador José Ferreira dos Santos, dispondo sobre investimentos para construção do túnel ligando a Rua Pedroso da Silva à Rua Imeri do Jardim Helena e dá outras providências.

As disposições do Projeto de Lei foram devidamente analisadas pela CET, a qual informa que o assunto demanda estudos e consultas a outras Secretarias, citando expressamente SIURB e SMDU.

No que cabe a esta Assessoria Jurídica informar, entendo que o a iniciativa não merece prosperar, uma vez que a matéria não está entre aquelas que devem ser disciplinadas por lei e, além disso, conforme bem relatado pela CET, as condições técnicas para realização dos investimentos propostos na iniciativa legal, demandam mais aprofundados estudos, inclusive de outros órgãos da Administração. Assim, no âmbito desta Secretaria, outra não pode ser a manifestação que não seja pelo veto ao Projeto de Lei acima mencionado.

SP, 28/11/2011.

JOÃO BATISTA DA SILVA

Procurador do Município – OAB/SP 128.976
Chefe da Assessoria Jurídica – SMT

CÓPIA

Folha de Informação nº 17

Do Memorando nº 623/2011 – ATL III – TID 8289996, em 28/11/2011

(a)

Rose

Interessado: Secretaria do Governo Municipal – ATL III

Assunto: Câmara Municipal – Projeto de Lei nº 316/2009 de autoria do Vereador José Ferreira dos Santos, que “dispõe sobre investimentos para construção do túnel ligando a Rua Pedroso da Silva à Rua Imeri do Jardim Helena e dá outras providências.”

Folha nº 30 do proc.

nº 01-316 de 20 09

Inf. nº 3035/11

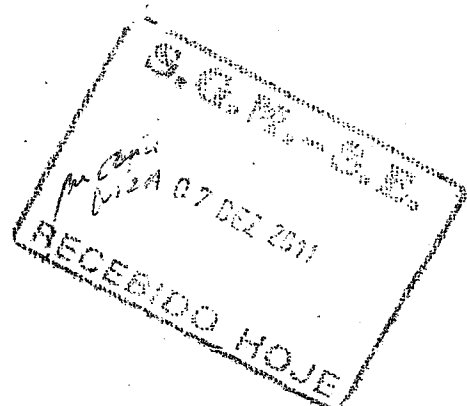
R
Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

SGM/ATL - CHEFIA
Sra. Assessora Especial,

Diante das manifestações da SPTrans e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho, encaminho os autos para deliberação, opinando no sentido manifesto-me pelo veto ao Projeto de Lei nº 162/2011.

São Paulo, 28 de novembro de 2011.


MARCELO CARDINALE BRANCO
Secretário Municipal de Transportes - SMT



CÓPIA

Caio César Rodrigues
RE 11.287 SGP-12

fl. 06

Memo

632/2011

AT 101

CAIÃO
2011-3

Av. Niterói

Av. José Artur Nova

Rua Pedroso da Silva

Rua Ineri

União da CPTM

Terminal
São Miguel

Av. José Artur Nova

Rua Carlos Gomes

Rua Maria Estorino

Av. Marechal

Av. Brasil

Folha n° 14 do Proc.

N° 2012-0.105.382-6

Solange dos Reis
SGPP - SGM/ATI
EP: 513 359



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA URBANA
E OBRAS

CÓPIA

Folha de informação n.º 07

Do..Memorando nº 622/2011-ATL III Tid. 8290530..... em. 16/11/2011.....a).....

Informação nº : 092/11 – Proj 3

Referência : Memorando nº 622/2011 –ATL III

Assunto : Projeto de Lei nº 316/09

Folha nº 32 do proc.

nº 01-316 de 2009

CR
Celo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Proj- G
Sr. Superintendente

Esta Divisão, juntamente com SMDU – Operação Urbana Rio Verde-Jacu desenvolveu estudos para a ligação do Viário Itaquera com a Av. Nitroquímica, transpondo a linha da CPTM junto às ruas Imeri e Pedroso da Silva .

De acordo com o projeto funcional desenvolvido para o local (copia anexa) a travessia da linha férrea deverá ocorrer através de **Viaduto**. Trata-se de um sistema viário mais abrangente que permite maior articulação da malha viária local.

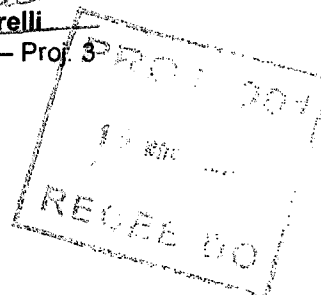
O projeto básico correspondente ainda não está contratado. O assunto está sendo tratado através do processo 2009-0.242.836-1.

16/11/2011


Rosângela V. C. Sartorelli

Diretora de Divisão Técnica – Proj. 3

RVCS/ag.



SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

CÓPIA

Folha de informação nº 08

Do Memorando nº 622/2011 – ATL III – TID 8.290.530 em

(a)

Informação: 3051/PROJ-G/2011

Referência: Memorando nº 622/2011 – ATL III – TID 8.290.530

Assunto: Projeto de Lei nº 316/09

Local: Rua Pedroso da Silva

Folha nº 33 do proc.

nº 01-316 de 20 09

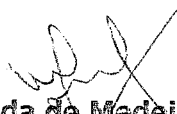
Calo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

SIURB – AJ

Senhor Chefe,

De ordem do Senhor Superintendente de PROJ, juntamos ao presente fls. 06 e 07 com informações de PROJ.3 referente ao solicitado.

18 / novembro / 2011


Maria Jezilda de Medeiros Fontana
Assessor Técnico
PROJ.G

MJMF/map.

RECBB11
2011/11
CABINETE



Fis. nº 16 do Proc.

Nº 2012-0.105.382-6

Solange dos Reis
SGM - SGM/ATL
RF 513.350

Do Memorando nº 622/2011

CÓPIA

Folha de informação
21/11/2011

Int.: Secretaria do Governo Municipal – Assessoria Técnico-Legislativa

Ass.: Projeto de Lei nº 316/09 – Construção de túnel ligando a Rua Pedroso da Silva à Rua Imeri – Jd. Helena.

Folha nº 34 do proc.

nº 01-316 de 20 09

Calo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

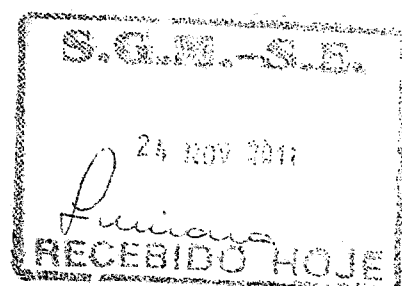
SGM/ATL - CHEFIA
Senhora Assessora Especial

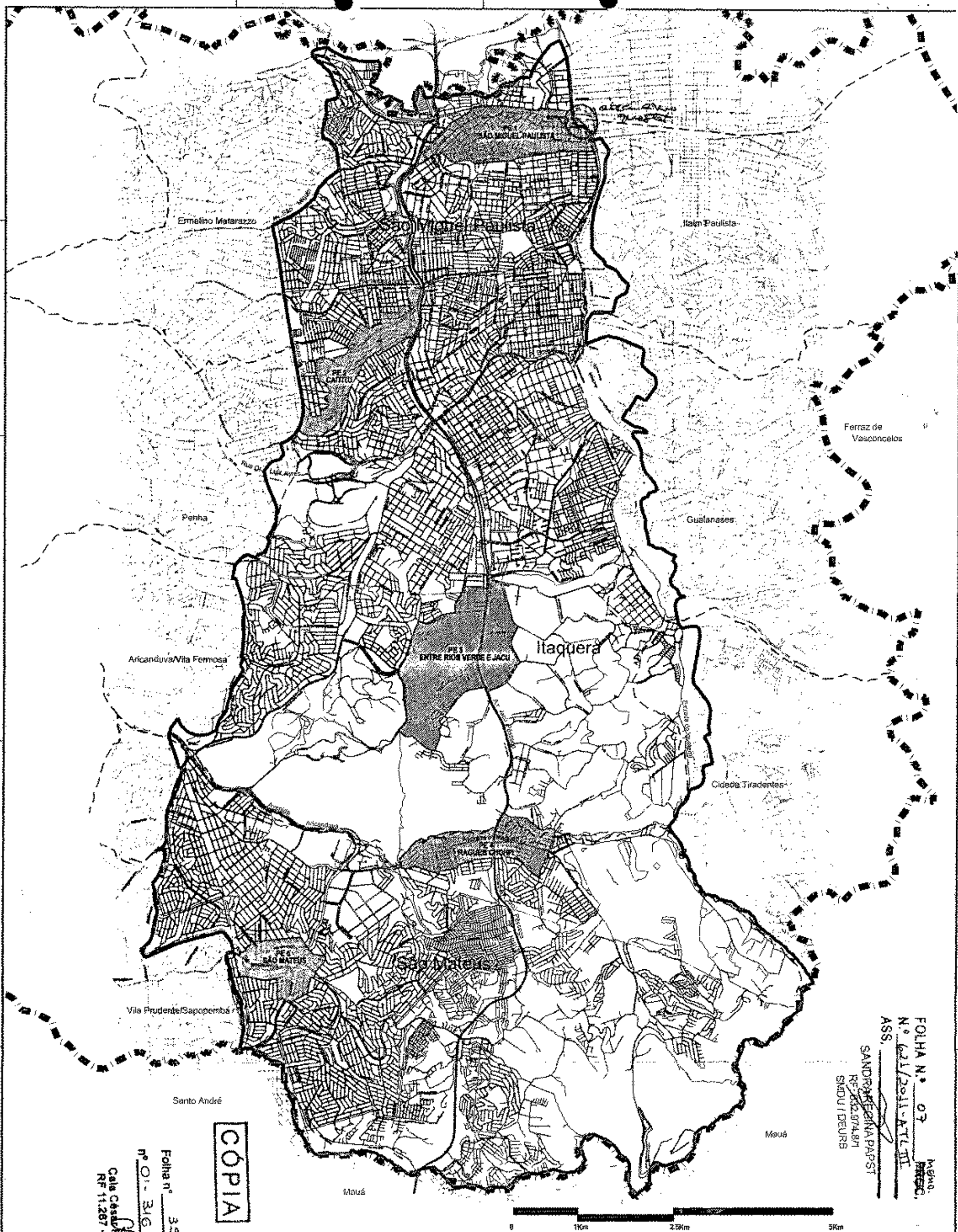
Retorno o presente para conhecimento da manifestação de PROJ.3 a fls. 06. 7.

21/11/2011

JORGE DA FONSECA OSÓRIO
Chefe de Gabinete - SIURB

Inf.: 2476/SIURB.G/2011
GAP/mms





FOLHA N.º 07
 N.º 621/2011-ATL III
 ASS.
 SANDRA REGINA PAPST
 RE 652.574.871
 SMDU / DEURS

CÓPIA

Folha n.º 35 do proc.
 n.º 01-316 de 2008
 Celia Cesar Rodrigues
 RF 11.267 - SGP-12

- PERÍMETRO DOS PROJETOS ESTRATÉGICOS
- LIMITE DA OPERAÇÃO URBANA RIO VERDE-JACU
- PERÍMETRO DAS SUBPREFEITURAS
- LIMITE DO MUNICÍPIO



ESTUDOS
 OPERAÇÃO URBANA CONSÓRCIO RIO VERDE-JACU
 PROJETOS ESTRATÉGICOS
 Fonte: Mapamento Digital do Município de São Paulo, 2000-2001
 Sistema de Referência UTM 18Q UTM 18Q, Zone 21
 DATA: 01/06/2011
 ESCALA: ESCALA GRÁFICA

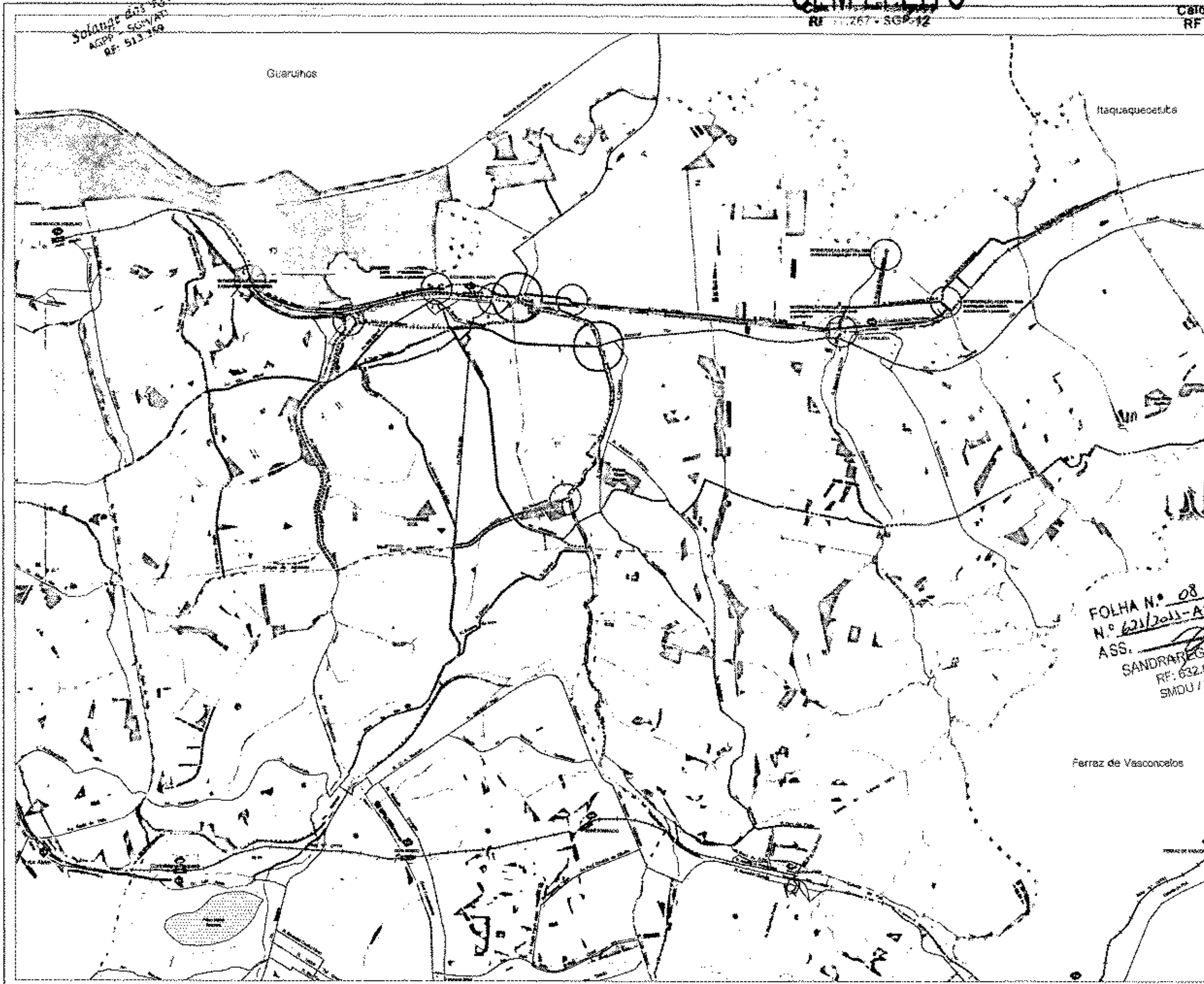
SEM EFEITO

RF 11.267 - SGP-12

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Solange dos Reis
ASPP
RF: 513.369

CÓPIA



- LEGENDA**
- Limite do Município de São Paulo
 - Limite das Subprefeituras
 - Limite dos Municípios Vizinhança de São Paulo
 - Rodovial
 - Estrada Várzea Estrutural
 - Ferrovias
 - Hidrografia
 - Zona Especial de Preservação (ZEP)
 - Parques e Áreas Municipais
 - Habitação Urbana

PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO

- Vias a Melhorar 2006 - PDE
- Vias a Melhorar 2012 - PDE
- Vias a Abrir 2006 - PDE
- Vias a Abrir 2012 - PDE
- Intervenção Pontual 2006 - PDE
- Intervenção Pontual 2012 - PDE

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO

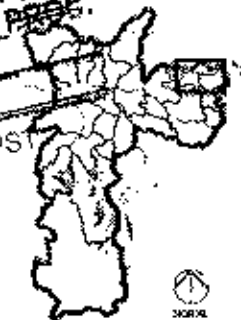
- Vias a Melhorar 2006 - PRE
- Vias a Melhorar 2012 - PRE
- Vias a Abrir 2006 - PRE
- Vias a Abrir 2012 - PRE
- Intervenção Pontual 2006 - PRE
- Intervenção Pontual 2012 - PRE
- Cálculo no Pórtico de Cálculo 2006 - PRE
- Cálculo no Pórtico de Cálculo 2012 - PRE



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de
Planejamento Urbano

FOLHA Nº 08
Nº 621/2011-ATLUI
ASS. SANDRAREGINA PAPS
RF: 632.974.801
SMDU / DEURB



Subprefeitura

SÃO MIGUEL

**PLANO REGIONAL
ESTRATÉGICO**

**SISTEMA VIÁRIO
ESTRUTURAL**

02

Fonte: Atlas, Mapa Oficial do Estado - Escala 1:1.000.000

Laudo nº 13.885, de 25 de agosto de 2011



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Fis. nº 19 do Proc.

Nº 2012-0.105.382-6

Solange dos Reis
MPP - SGM/ATL
RF: 513.352

Folha de Informação nº 09

Do Memo nº 621/2011-ATL III

em 18/11/11

a) SANDRA REGINA PAPST
RF: 632.874.81
SMDU / DEURB

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal - Assessoria Técnico-Legislativa

Folha nº 37 do proc.

ASSUNTO: Solicita análise e manifestação PL nº 316/09.

nº 01-316 de 20 09

Calo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12
Inf. 323/DEURB/11

CÓPIA

SMDU/DEURB
Sra. Diretora

Em atenção ao solicitado por ATL, que solicita análise e manifestação desta Secretaria sobre o PL 0316/2009 elaborado pelo executivo encaminhamos as seguintes ponderações:

Trata-se de projeto de lei, que visa autorizar o Poder Executivo a executar investimentos para construção de túnel ligando a Rua Pedroso da Silva à Rua Imeri. Estabelece também, que os recursos necessários à execução da obra possam ser oriundos de parceria com o Governo do Estado, linhas de créditos dos Bancos Públicos ou absorvidos pelo Tesouro Municipal.

Esta propositura, versa sobre a ligação do bairro Jardim Helena, subprefeitura São Miguel Paulista com a porção sul da subprefeitura São Miguel, interligando com a Av. Marechal Tito (que faz a Ligação leste oeste - Itaim Paulista/centro de São Miguel) com a avenida lindeira ao rio Itaquera (que faz a ligação norte sul - Guaianases, Itaquera).

A diretriz desta ligação está prevista no Plano Regional Estratégico - PRE São Miguel - Lei 13.885/04 (Mapa 02 constante do Livro XXIII da lei 13.885/04)

Fig. nº 20 do Proc.

Nº 2012-0.105.382-6

Solange dos Reis
SGPP - SGM/ATL
RF: 512.350



PREFEITURA DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de Informação nº 10...

Do Memo nº 621/2011-ATL III

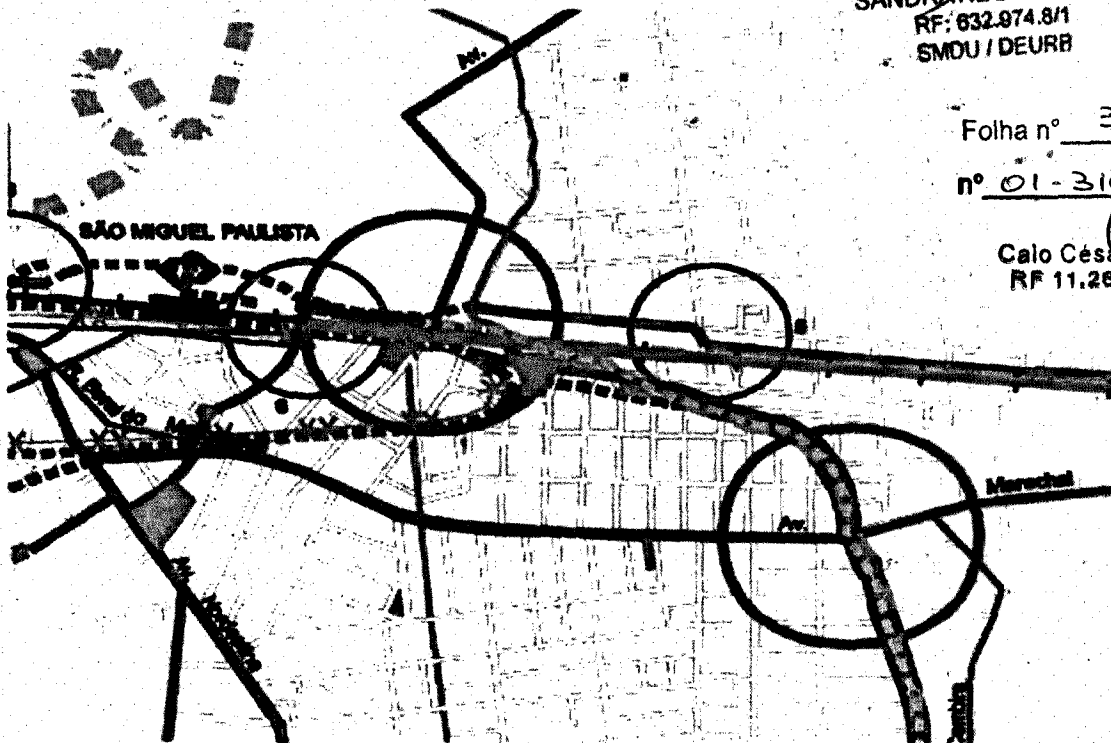
em 18/11/11

a).....
SANDRA REGINA PAPST
RF: 632.974.8/1
SMDU / DEURB

Folha nº 38 do proc.

nº 01-316 de 2009

Calo César Rodrigues
RF 11.267 - 6GP-12



Plano Regional Estrutural da Subprefeitura São Miguel - PRE - SP
Quadro 01 do Livro 2008 Anexo 3 Lei nº 12.806, 28 de agosto de 2004
RUA VILMA ESTRELA, 8 COLATINA

Vila Estrutural	Intervenções	Intervenções
Localidade	Av. São Miguel	Intervenções de via com melhoria e acesso às vias interseccionadas Intervenções indicadas para melhoramentos. Transposição da Av. João Pires e conexão de Av. Vitor Costa proposta, com extensão de 1,2 km, aproximadamente.
	Av. Raposo	Intervenções de via marginal no Córrego Lagunas com redução de 500 m, 3 faixas em cada pista lateral e transposição por pontos, de Av. Raposo até a Av. Povo do Fim, em extensão aproximada de 1,5 km.
	Rua Sampaio de Melo / Rua Cardoso / Rua Rafael / Rua Ar Estrela do Norte / Rua Carlos de São Francisco	Intervenções por alargamento das vias com melhorias, de Av. Povo do Fim até a Ribeira da São João no limite da Subprefeitura de São Miguel, com 2,0 km.
	Rua Carlos de Mendonça / Av. Diogo de Costa Torres	Intervenções com alargamento e melhoria de via marginal e conexão de fora do OPTM, desde a interseção com o Córrego São João e Cardão de São Francisco, seguindo pela Av. Estrela do Norte e por 4,5 km, incluindo para esta com abertura de via abandonada fora do perímetro da Subprefeitura (projeção iniciada em Ofício com representação da empresa) tendo em aproximadamente 800 m, e incluindo até passagem existente prevista com acesso para Rua Sampaio de Melo rua Sampaio de Melo com extensão de 1,5 km.
	Rua Sampaio de Melo / Av. Diogo de Costa Torres	Intervenções por alargamento de Rua Sampaio de Melo até o limite do município na Av. João Pires, com extensão de 2,1 km.
	Rua Sampaio de Melo / Rua Cardoso	Intervenções com alargamento de via marginal no Córrego Lagunas, extensão total de aproximadamente 2,0 km.
	Rua Sampaio de Melo / Rua Cardoso	Intervenções por alargamento desde a Rua Sampaio de Melo até a Av. Alameda, com extensão de 800 m, aproximadamente.
	Rua Sampaio de Melo / Rua Cardoso	Intervenções por alargamento desde a Rua Sampaio de Melo até o ponto de interseção da Rua Tietê Interseção com a Av. Sampaio de Melo, com extensão de 800 m.
Intervenções Pontuais		
1. Passagem subterrânea	Av. Alameda x Av. Tietê Marechal	Abertura de passagem subterrânea para pedestres e para ciclo com duas faixas em cada direção.
2. Passagem subterrânea	Rua Sampaio de Melo / Rua Cardoso	Abertura de passagem subterrânea para pedestres e para ciclo com duas faixas em cada direção.
3. Alargamento de pista	Transposição Rio Tietê	Optimização do ponto de transposição no final da Rua Sampaio de Melo Cardoso.
4. Passagem subterrânea	Rua Sampaio de Melo	Abertura de passagem subterrânea para pedestres e para ciclo com duas faixas em cada direção.
5. Passagem subterrânea	Rua Sampaio de Melo / Rua Cardoso	Com a abertura da Nova Via do Córrego Lagunas, estabelecer ligação de pista lateral entre a Av. Raposo com a Av. Sampaio de Melo por transposição subterrânea de via marginal OPTM.
6. Passagem subterrânea	Rua Sampaio de Melo / Rua Cardoso	Passagem subterrânea sob a Rua Sampaio de Melo ligando a Rua Sampaio de Melo com a Rua Sampaio de Melo.



- o transporte público e os trajetos de pedestres;
- a valorização dos referenciais urbanos locais, em especial seu patrimônio histórico;
- a requalificação das áreas de comércio e serviços e residenciais, com ampliação dos espaços públicos e controle da verticalização;

Fis. nº 12 do Proc.

Nº 2012-0.105.382-6



Folha nº 40 do proc.

Solange dos Reis
a/GPP - SGM/ATL
RF: 513.259

nº 01-316 de 20 09

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

por César Rodrigues
RF 11.207 - SGP-12

CÓPIA

Folha de Informação nº 12...

Do Memo nº 621/2011-ATL III

em 18/11/11

a).....
SANDRA REGINA PAPST.....
RF: 632.874.871
SMDU / DEURB

- a recomposição das áreas atingidas pelas intervenções no sistema viário estrutural e de transporte público;
- a revalorização dos espaços públicos existentes, contemplando alterações da rota de transporte público e estacionamento de veículos."



Portanto, somos pelo veto a presente propositura, uma vez que na esfera do Executivo Municipal outras alternativas estão sendo estudadas visando atender os propósitos elencados na exposição de motivos deste Projeto de Lei.

Arq. Isaura Regina Ferraz Parente Gonçalves da Cunha
Depto. de Urbanismo
SMDU



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Fis. n° 23 do Proc.

N° 2012-0.105.382-6

Solange dos Reis
AGPP - SGM/ATL
RF: 513.350

Folha de Informação n° 13

Do Memo n° 621/2011-ATL III

em 18/11/11

SMDU/AJ
Sr. Chefe da Assessoria

CÓPIA

a).....
Sandra Regina Papst

RF: 632.974.81

SMDU / DEURB

Folha n° 41 do proc.

n° 01-316 de 2009

Com as informações prestadas pela Arq. Isaura Regina
Gonçalves da Cunha, restituímos o presente para o que mais couber.

Caio César Rodrigues
RF: 112.267

18/11/11

Nilza Maria Toledo Antenor
Arq. Nilza Maria Toledo Antenor
Diretora
Depto. de Urbanismo
SMDU



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
ASSESSORIA JURÍDICA**

Solange dos Reis
AGPP - SGM/ATL
RF: 513.250

do Memorando nº 621/2011 – ATL – III

Folha de Informação nº 14

Em 08/11/2011 (a)

CÓPIA

DE SACCHI CORREIA HIRAYLE
RF. 543.488.2.00
SMDU/AJ

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal – Assessoria Técnico-
Legislativa

ASSUNTO: Projeto de lei nº 316/09

Folha nº 42 do proc.

nº 01-316 de 20 09

INFORMAÇÃO Nº 0572/ 2011/SMDU.AJ

Calo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

SMDU. AJ.

Senhor Chefe da Assessoria Jurídica

A Secretaria do Governo Municipal por intermédio da Assessoria Técnico-Legislativa do Gabinete do Prefeito solicitou a manifestação dos órgãos técnicos da Secretaria, em face do PL 316/2009 de autoria do Vereador José Ferreira dos Santos - Zelão, que dispõe sobre investimentos para construção de túnel ligando a Rua Pedroso da Silva à Rua Imeri do Jardim Helena e dá outras providências.

O processo foi encaminhado ao Departamento de Urbanismo – DEURB, para os esclarecimentos necessários, tendo este se manifestado através da Inf.323/DEURB/11, dizendo no substancial que:

“Esta propositura, versa sobre a ligação do bairro Jardim Helena, subprefeitura São Miguel Paulista com a porção sul da subprefeitura São Miguel, interligando com a Av. Marechal Tito (que faz a ligação leste oeste – Itaim Paulista/centro de São Miguel) com a

14

Folha nº 43 do proc.

Nº 01-316 de 20 09

Fis. nº 25 do Proc.
Nº 2012-0.105.382-6



Carlo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
ASSESSORIA JURÍDICA**

Solange dos Reis
AGPP - SGM/ATL
RF: 513.159

do Memorando nº 621/2011 – ATL – III

Folha de Informação nº 15

CÓPIA

Em 20/11/2011 (a)
CLARICE SACCHI CORREIA HIRAY L.
RF. 543.488.2.00
SMDU/AJ

*avenida lindeira ao rio Itaquera (que faz a ligação norte sul –
Guaianases, Itaquera).*

*A diretriz desta ligação está prevista no Plano
Regional Estratégico – PRE São Miguel – Lei 13.885/04 (Mapa
02 constante do Livro XXIII da Lei 13.885/04)*

Efetivamente, conforme acostado às fls. 10 o supra citado mapa, identifica como “Intervenção Pontual nº 5 – Passagem subterrânea – Rua Imeri/Rua Pedroso da Silva (Vila Curuçá)”, esclarecendo que este melhoramento propiciará, juntamente, com a execução da Nova Via da Nitroquímica, estabelecer ligação da pista bairro-centro da Av. Itaquera por transposição subterrânea da via férrea CPTM.

O Projeto em análise, datado de 2009, faz um retrocesso na matéria pertinente a essa região, pois conforme se constata da Informação de DEURB, após 2004, ano do melhoramento citado no Plano Regional Estratégico e reiterado pelo projeto, essa região já foi objeto de várias intervenções públicas, sendo substituída a passagem subterrânea por um viaduto, que melhor atenderá as demandas da região, conforme informação “o projeto funcional de viaduto interligando a porção norte e sul da linha 12 safira da CPTM, e proposta de alargamento viário da Rua Pedroso da Silva, bem como dos estudos de atualização da Lei nº 13.872/04 – Operação Urbana Consorciada Rio Verde Jacu.”

Essa região, conforme já salientado, foi e é objeto de uma série de estudos por parte da Administração, no sentido de dotá-la dos melhoramentos públicos necessários ao seu desenvolvimento, sendo exemplo disso a Lei nº 13.872, de 12 julho de 2004, que aprovou a Operação Urbana Consorciada

Cala César Rodrigues

RF 11.267 - SGP-12

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO URBANO**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
ASSESSORIA JURÍDICA**Solange dos R.
AGPP - SGM/ATL
RF: 513.350

do Memorando nº 621/2011 – ATL – III

Folha de Informação nº 16

CÓPIAEm 23/11/2011 (a)
CLARICE SACCHI CORREIA HIRAYLE
RF. 543.488.2.00
SMDU/AJ

Rio Verde Jacu, contemporânea à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, que estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico, institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o uso e ocupação do solo no Município de São Paulo, cuja revisão está "sub judice".

671/07
Se encontra em tramitação na Câmara o Projeto de lei nº 671/2007, que dispõe sobre a revisão e sistematização do Plano Diretor Estratégico, tendo o Ministério Público obtido liminar na Ação Civil Pública nº 053.07.113480-1, determinando à Municipalidade abster-se de promover alteração na legislação de zoneamento e nos planos regionais antes da conclusão da revisão do Plano Diretor Estratégico. Hipótese à qual se subsume a matéria em análise.

Além dos argumentos de ordem técnica levantados pelo DEURB realçando os estudos desenvolvidos pela Administração serem mais abrangentes e consentâneos com a realidade local, aos quais nos reportamos.

É importante salientar que, o projeto consistindo numa alteração pontual teria sua tramitação cerceada, pois incorreria na vedação imposta pela liminar, o que não acontece com a Operação Urbana em tramitação nesta Secretaria, conforme já destacado em nossa Inf. 434/11:

"Sob este aspecto, é preciso lembrar que no Município de São Paulo a idéia de planejamento urbano, sob a ótica global de desenvolvimento da cidade, é formulada especialmente pelo Plano Diretor Estratégico. O PDE, por sua vez, determinou que cada Subprefeitura detivesse o seu próprio Plano Regional Estratégico, que obedeceria às diretrizes gerais

Folha nº 45 do proc.

nº 01-316 de 20 09

Folha nº 24 do Proc.

Nº 2012-0.105.382-6 *Y*

CR
Calo César Rodrigues
RF 11.267-80P-12

Solange dos Reis
SGPP - SEM/AT
RF: 51.1350

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO URBANO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
ASSESSORIA JURÍDICA**

do Memorando nº 621/2011 – ATL – III

Folha de Informação nº 17

CÓPIA

Em 27/11/2011 (a) *Clarice*

CLARICE SACCHI CORREIA HIRAY LI
RF. 543.483.2.00

SMDU/AJ
do Plano Diretor e trataria de maneira mais peculiar as questões urbanísticas afetas à sua área de circunscrição – tais planos estão, em termos de generalidade, um em posição mais ampla que o outro, num verdadeiro sistema de camadas. Assim, do “instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana” que é o Plano Diretor (art. 182, § 1º da CF), a norma é transportada aos Planos Regionais Estratégicos (editados na Lei nº 13.885/04), que a detalha e pormenoriza, seguindo a lógica descendente que vai do geral ao particular.

A edição de legislação urbanística, nestes termos, pressupõe a existência de um plano urbanístico - o planejamento urbanístico é lógica e cronologicamente anterior à lei que lhe dá obrigatoriedade. A previsão de alteração pontual da legislação urbanística por leis especiais, por seu turno, existe no próprio PDE – neste, tal se dá por intermédio da aplicação de instrumentos urbanísticos como, por exemplo, as operações urbanas consorciadas, as áreas de intervenção urbana e as concessões urbanísticas. Em tais casos há, em verdade, verdadeiros planos setorializados dentro de um plano genérico – o legislador, reconhecendo a necessidade de fornecer à Administração especiais instrumentos para o desenvolvimento de uma determinada região, autoriza a utilização de mecanismos legais diferenciados, que tem por substrato material a peculiar condição do local da intervenção urbana.

Em outros termos, qualquer lei que promova uma operação urbana, por exemplo, respeitará o planejamento

4
[Signature]

Folha nº 46 do proc.

Rº 01-316 de 20 09

15. nº 28 do Proc.

Nº 2012-0.105.382-6

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Solange dos Rêgo
ACPP - SGM/ATL
RF: 513.259

 **PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO URBANO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
ASSESSORIA JURÍDICA**

do Memorando nº 621/2011 – ATL – III

Folha de Informação nº 18

CÓPIA

Em 23/11/2011 (a) *[Assinatura]*
CLARICE SACCHI CORREIA HIRAY LEAL
RF. 543.488.2.00

urbanístico geral, ainda que, eventualmente, acabe por excetuar comandos normativos trazidos no PDE e no plano regional do espaço urbano a transformar. Explica-se: tais exceções, sejam elas diretrizes ou preceitos normativos, são instrumentos para que se atinja a finalidade de um plano urbanístico específico elaborado sob as luzes do planejamento geral trazido no PDE. O planejamento específico atende ao determinado pelo planejamento geral, ainda que, para isso, labore com regras específicas para que se atinjam metas especialmente relevantes em termos de urbanização.

Tais esclarecimentos, por sua vez, ter por escopo tão somente destacar que alterações pontuais em legislação urbanística, realizadas de forma não consoante ao sistema geral de planejamento urbanístico trazem, em si, sério risco de inserção de incongruências lógicas em tal sistema como um todo, com a assunção do risco de perdas diretas sua eficiência. Não se pretende com tal afirmação, evidentemente, questionar o alcance do poder-dever de iniciativa de leis de cunho urbanístico atribuído pela Lei Orgânica do Município aos poderes Executivo e Legislativo em seu art. 37, tendo a observação a simples finalidade de trazer a lume esta especial característica da legislação urbanística."

É preciso, ainda, esclarecer que a região em questão é, atualmente, objeto da Concorrência nº 01/2011/SMDU, cuja abertura dos documentos de habilitação ocorreu no dia 24 de outubro pp., que trata da contratação

Folha nº 47 do proc.

nº 01-316 de 2009

Fis. nº 29 do Proc.

Nº 2012-0.105.382-6 *je*

CP
Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

WPL
ACPPD - SGP-AT
RF: 513.229



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO URBANO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
ASSESSORIA JURÍDICA**

do Memorando nº 621/2011 – ATL – III

Folha de Informação nº 19

CÓPIA

Em 23/11/2011 (a) *Carice*
CARICE SACCHI CORREIA HIRAY LEAL
RF. 543.483.2.00
SMDU/AJ

de empresa ou consórcio de empresas para elaboração de estudos urbanísticos e estudos complementares de 03 (três) novas operações urbanas: Lapa-Brás, Mooca-Vila Carioca e Rio Verde-Jacu, cujo material produzido servirá de subsídio para que a Administração elabore os respectivos projetos de lei a serem enviados à Câmara, destacando que quanto à Operação Urbana Consorciada Rio Verde-Jacu a mesma, expressamente, servirá de subsídio para atualização da Lei nº 13.872/2004, constando dela a alteração ora proposta, ou melhor, estudos atualizados para o local, conforme documentos de fls. 07 e 12, anexados por DEURB.

Face ao exposto, verifica-se a impropriedade tanto técnica quanto jurídica do Projeto de Lei nº 316/09, devendo ser totalmente vetado pelas razões expostas.

Estes os esclarecimentos necessários ao prosseguimento.

São Paulo, 23 de novembro de 2011.

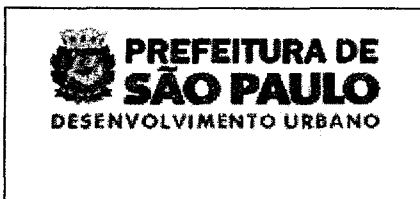
Scarcioffolo
AURELIA SAMPERE SCARCIOFFOLO
Procurador do Município – Assessor
OAB/SP 22.391 – SMDU.AJ

Folha nº 48 do proc.

Fis. nº 30 do Proc.

nº 01-316 de 20 09

Nº 2012-D.10S.382-6 *je*



CL
Galo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Volange dos Reis
ALOP - SGP/ATL
RF: 513.350

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
ASSESSORIA JURÍDICA**

do Memorando nº 621/2011 – ATL – III

Folha de Informação nº 20

CÓPIA

Em 23/11/2011 (a) *Clarice*

CLARICE SACCHI CORREIA HIRAY LEAL
RF. 543.488.2.00
SMDU/AJ

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal – Assessoria Técnico-
Legislativa

ASSUNTO: Projeto de lei nº 316/09

SMDU.G

Sra. Chefe de Gabinete

Com a manifestação da Assessoria, com a qual
concordamos.

São Paulo, 23 de novembro de 2011

Eduardo Mikalauskas
EDUARDO MIKALAUSKAS
Chefe da Assessoria Jurídica
OAB/SP nº 179.867
SMDU/AJ

[Handwritten signature]

Folha nº 49 do proc.
nº 01 - 316 de 20 09

Fis. nº 31 do Proc.
Nº 2012-0.105.382-0

CD
Celo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-17

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO URBANO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
ASSESSORIA JURÍDICA**

Volante do
AGPP - SGM/ATL
RF: 513.527

do Memorando nº 621/2011 - ATL - III

Folha de Informação nº 24

CÓPIA

Em 25/11/2011 (a) *Valmir*
MARICE SACCHI CORREIA HIRAY LEAL
RF. 543.488.2.00
SMQU/AJ

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal - Assessoria Técnico-
Legislativa

ASSUNTO: Projeto de lei nº 316/09

SGM/ATL

Senhor Assessor Chefe

Conforme os esclarecimentos prestados pelas nossas assessorias técnicas, concluiu-se pela inviabilidade de prosseguimento do Projeto de Lei em análise, devendo ser totalmente vetado, pois a situação descrita não encontra guarida nos planos atuais desenvolvidos pela Administração para a região, sendo alcançado pelas limitações impostas ao Sr. Prefeito pela Ação Civil Pública nº 0533.07.116907-0.

São Paulo, 25 de novembro de 2011

Heloisia Toop SENA REBOUÇAS
HELOISA TOOP SENA REBOUÇAS

Chefe de Gabinete

SMDU

Folha nº 50 do proc.

Nº 01 - 316 de 20 09

Folha nº 32 do Proc

Nº 2012-0.108.382-6

Caio César Rodrigues

RF 11.267 - SGP-TZ

Solange dos Reis

RF 513.150

 **PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO URBANO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**
ASSESSORIA JURÍDICA

do Memorando nº 621/2011 – ATL – III

Folha de Informação nº 32

CÓPIA

Em 30/11/2011 (a)

CLARICE SACCHI CORREIA HIRAY LE

RF. 543.488.2.00

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal – Assessoria Técnica-
Legislativa

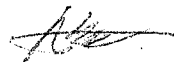
ASSUNTO: Projeto de lei nº 316/09

SGM/ATL

Senhor Assessor Chefe

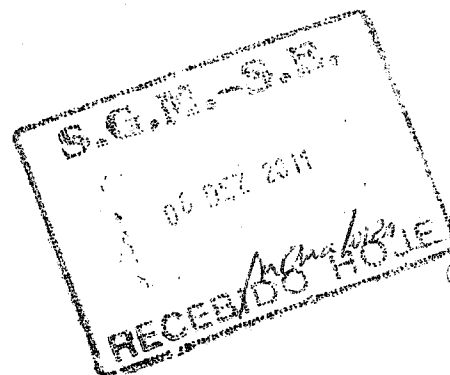
Conforme os esclarecimentos prestados, pelas nossas assessorias técnicas, opinamos pela inviabilidade do prosseguimento do Projeto de Lei em análise, devendo ser totalmente vetado.

São Paulo, 30 de novembro de 2011



MIGUEL LUIZ BUCALEM

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



Cx
Calo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12



Folha de informação n.º

Do Processo nº 2012-0.105.382-6..... em 27/4/2011 a)

Informação nº ...: 056/12 – Proj-3

Referência: 2012-0.105.382-6

Assunto.....: Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de finanças e Orçamento, referente ao Projeto de Lei nº 316/09.

Interessado.....: Câmara Municipal de São Paulo

36
[Assinatura]
Carlos Alberto Galtarosa
Chefe de Seção II Proj. 3

Proj – G.
Sra. Assessora

CÓPIA

Com relação aos questionamentos de fl. 3 esclarecemos que:

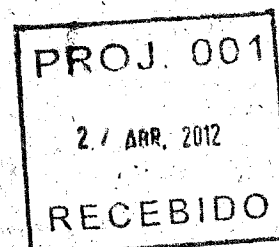
1 – Não há estudos no âmbito desta Divisão para a execução da obra a que se refere a propositura.

2 – Sim, há alternativas em análise para os problemas de trânsito apontadas na justificativa do projeto. Trata-se da proposta anexada ao presente as fl. 06 desenvolvida por SIURB e SMDU.

27 / 04 / 2012

[Assinatura]
Rosângela V. C. Sartorelli
Diretora de Divisão Técnica – Proj. 3

RVCS/ag.



SIURB-G-ATAJ (602210012)

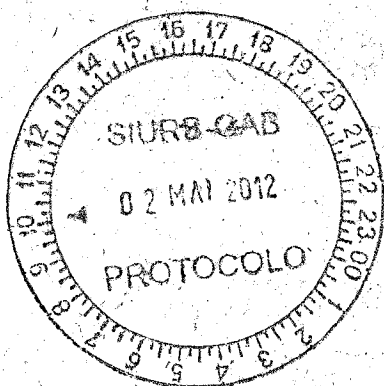
SR COORDENADOR

Não dispomos em País de estudos para a construção de túnel viário ligando as Ruas PEDROSO DA SILVA e Imeri no DISTRITO do JARDIM HELENA.

O objetivo da ligação, é uma ligação direta da Av. MARCELO TITO com a RODOVIA Ayrton Senna, sem atravessar o Centro já congestionado de SÃO MIGUEL, e que deve ser complementar pela margem do rio Itaquera no trecho entre a Av. MARCELO TITO e o TERMINAL de SÃO MIGUEL.

No sentido INVERSO, VEÍCULOS da RODOVIA Ayrton Senna que se dirigem à VILA CURUÇA, VILA ROSÁRIA, GUAIANAZES, ITAIM PAULISTA, POA e FERRAZ DE VASCONCELOS, ATRAVÉS DO TÚNEL, ATINGIRÃO SEUS DESTINOS TAMBÉM SEM ATRAVESSAR O CENTRO CONGESTIONADO de SÃO MIGUEL.

COM RELAÇÃO AO TRANSPORTE PÚBLICO OS ONIBUS DO JARDIM TERÃO ACESSO DIRETO AO TERMINAL SÃO MIGUEL. O MESMO PODERÁ SER APLICADO AS LINHAS INTERMUNICIPAIS de GUARULHOS QUE ACESSARIAM DIRETAMENTE O MESMO TERMINAL SÃO MIGUEL.



27/04/2012

ROBERTO KOPENHAGEN FELD
Arquiteto
PROJ-G

RECIBIDO
02.05.12
ARQUIVO

ASSESSORIA JURÍDICA
RECEBIDO 25/05/12
Fls. 2

27/05/12
Mário Assis da Silva Porto
SIURB - Coordenador

37
Folha de informação
02/05/2012 ***

Do processo nº 2012-0.105.382-6

Int.: Câmara Municipal de São Paulo

Ass.: Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, referente ao Projeto de Lei nº 316/09.

CÓPIA

SGM-ATL (60 11 20 030)

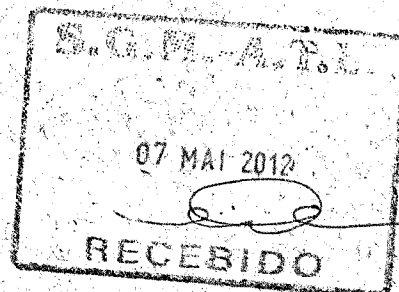
Senhor Assessor Técnico-Legislativo Chefe

Retornamos o presente com os esclarecimentos prestados por PROJ, a fls. 36/36vº.

02/05/12

JORGE DA FONSECA OSÓRIO
Chefe de Gabinete - SIURB

Inf: 1067/SIURB.G/2012
GAP/masp



Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

Aurélius Miguel

deferido:

08/08/2012

Obs: o prazo para conclusão é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.I. 15/08/12

Segue juntado , nesta data documento(s)

e papel de informação rubricado sob folha(s)

CP 53 a 54 Em 30/08/12

Andre Pedro A. S. Nogueira

RR. 11.402 - Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01329/2012

Folha nº 53
Processo nº 01-316/09
Sandra Paula T. S. Melo
RF. 11.402 - SEP 12

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 316/2009**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Ferreira Zelão, visa autorizar o Executivo a realizar investimentos para construção de túnel com, no mínimo, duas faixas (ida e volta), passando embaixo da linha da CPTM, ligando a Rua Pedroso da Silva à Rua Imeri, no Jardim Helena, fazendo um corredor que liga a Av. Marechal Tito à Rodovia Ayrton Senna.

O próprio autor, em requerimento, solicita alterações na forma de substitutivo.

Quanto ao aspecto estritamente financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer. Com a finalidade de atender ao requerido, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 316/2009

Dispõe sobre a criação de projeto para construção de túnel ligando a Rua Pedroso da Silva à Rua Imeri do Jardim Helena e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica criado o projeto para construção de túnel, passando embaixo da linha da CPTM, ligando a Rua Pedroso da Silva à Rua Imeri no Jardim Helena, fazendo um corredor que liga a Av. Marechal Tito à Rodovia Ayrton Senna.

§ 1º Linhas de ônibus do Distrito Jardim Helena passam a ter a opção de novas conexões, utilizando-se do Terminal de São Miguel.

§ 2º Linhas intermunicipais do Município de Guarulhos, querendo, poderão adaptar seus trajetos, utilizando-se das possibilidades de conexões no Terminal de São Miguel.

§ 3º O túnel deverá ter, no mínimo, duas faixas, ida e volta.

§ 4º O setor de engenharia de tráfego deverá estudar para estabelecer o sentido obrigatório que a Rua Pedroso da Silva e Rua Imeri deverão ter, bem como qual a rua paralela que fará o sentido obrigatório inverso da Rua Pedroso da Silva, para aumentar a fluidez do trânsito no local.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei em 90 (noventa) dias, contados após sua publicação.

Art. 3º Os impactos orçamentários dos investimentos do Poder Executivo Municipal serão absorvidos pelo Tesouro Municipal, gradativamente, dentro das possibilidades orçamentárias do exercício em que a lei entrar em vigor, e nos exercícios seguintes, até que seja possível absorver completamente os impactos

17 - RELCOM
17- 01346/2012



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Processo nº 54
Processo nº 01-306/09
Sandra Paula T. S. Rêgo
RP. 11.402 - 08/02

orçamentários nas dotações orçamentárias próprias, cumprindo os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal em cada exercício.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29/08/2012

Ver. Milton Leite
Presidente

Ver. Antonio Donato
Relator

Ver. Anibal de Freitas

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Atilio Francisco

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Francisco Chagas

Ver. Roberto Trípoli

Ver. Wadih Mutran

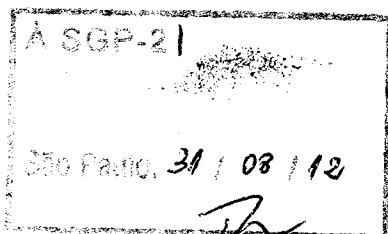
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 31 / 08 / 12

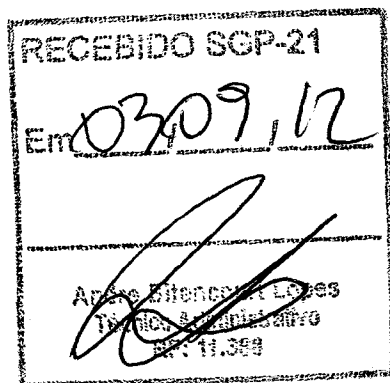
Pág. 92 Col. 2ª

Conferido *Th*

Hélio Hideki Takahashi
Técnico Administrativo
RF. 11.123



Hélio Hideki Takahashi
Técnico Administrativo
RF. 11.123





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO,
VEREADOR ANTONIO DONATO

REQUERIMENTO

RDS
1852/2015

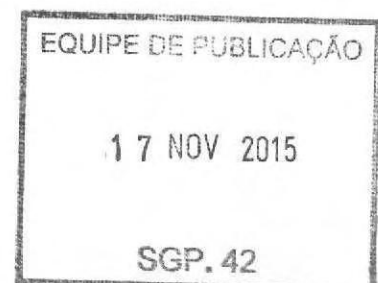
Requeiro, nos termos do art. 223, inc. VII, do Regimento Interno, seja juntado aos autos do PL 316/09, de autoria do Ver. José Ferreira (Zelão), que *DISPÕE SOBRE INVESTIMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE TÚNEL LIGANDO A RUA PEDROSO DA SILVA À RUA IMERI DO JARDIM HELENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, informações providas pelo Executivo e requerimento elaborado pela Subcomissão de Melhoramentos Viários da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 10/11/2015.

Vereador Paulo Frange

Presidente da Subcomissão de Melhoramentos Viários

Vereador Nelo Rodolfo
Relator



18:02 11/11/2015 012350
Protocolo Legis 2015 SGP 22

A SSP - 21

18 / 11 / 15

Antonio Isoldi Galeati
Administrativa



À Douta Subcomissão de Melhoramentos Viários da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

REQUERIMENTO 4

Considerando que o Projeto de Lei nº 316/2009, de autoria do nobre Vereador José Ferreira (Zelão), dispõe sobre investimentos para construção de túnel ligando a rua Pedroso da Silva à Rua Imeri do Jardim Helena;

Considerando que o melhoramento proposto foi incluído no Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de São Miguel (Lei nº 13.885/2004), estando relacionada como item 5 das intervenções pontuais do Quadro 02;

Considerando o tempo decorrido desde a proposição do Projeto de Lei em questão, bem como as intervenções previstas para a região, constantes do Mapa 8 (Ações Prioritárias no Sistema Viário Estrutural) da Lei nº 16.050/14 (Plano Diretor Estratégico);

REQUEIRO, nos termos do Regimento Interno, à presidência desta douta Subcomissão seja oficiado ao Executivo Municipal requerimento a fim de que se manifeste sobre o melhoramento proposto na forma prevista pelo projeto de lei.



Subcomissão de Melhoramentos Viários da
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Vereador Nelo Rodolfo – Relator

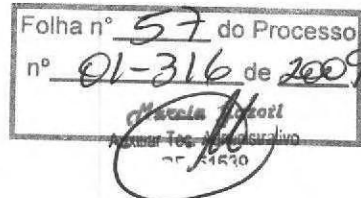
Aprovado em

24.06.15


Subcomissão de Melhoramentos Viários da
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Vereador Paulo Frange – Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 10 de agosto de 2015.

Ofício SGP.12
380/2015,

Senhor Prefeito,

CÓPIA

Em atenção ao deliberado pela Subcomissão de Melhoramentos Viários, constituída no âmbito da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, para tratar "De um estudo para realizar o levantamento de todos os projetos de leis do Executivo ou de Vereadores, que revogam os melhoramentos viários aprovados, que estão em tramitação nesta Casa, a fim de que possam ser oferecidos ao Executivo para avaliação do interesse em dar prosseguimento dos mesmos", encaminho a Vossa Excelência cópia de requerimento Subcomissão de URB nº 04/15 de autoria do Vereador Nelo Rodolfo, aprovado na reunião de 24/06/2015.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO DONATO
Presidente

Anexo: Cópia do requerimento.

Excelentíssimo Senhor
Fernando Haddad
DD. Prefeito da Cidade de São Paulo
Edifício Matarazzo





Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 09 de novembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 551/15 - C

Ref.: OF. SGP-12 nº 380/2015

Folha nº 58 do Processo
nº 01-316 de 2009
Macena da Silva
Auxiliar Tec. Administrativo
nº 54438

DOCREC
913/2015

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Infraestrutura Urbana e Obras sobre o Projeto de Lei nº 316/2009, de autoria do Vereador José Ferreira dos Santos, que dispõe sobre investimentos para construção de túnel ligando a Rua Pedroso da Silva à Rua Imeri, no Jardim Helena.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

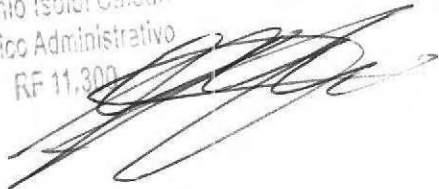
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

À Comissão de:

URB

10/11/95

Antonio Isoldi Galeati
Técnico Administrativo
RF 11.300



Folha de informação n.º 60

Do Proc. nº 2012.0105.382-6 em 21/09/2015..... (a) Esp

Informação.....: 041/15 Proj- 3

Referencia.....: Processo nº 202012.0.105.382-6

Assunto.....: Projeto de Lei nº 316/09-Construção de túnel ligando
a Rua Pedroso da Silva à Rua Imeri—Jardim Helena.

Interessado.....: Secretaria do Governo Municipal

PROJ – G. (60.22.50.001)

Sr. Superintendente

CÓPIA

A ligação do Viário Itaquera (atual Av. Deputado Dr. José Aristodemo Pinotti) com a Av. Nitroquímica através da Rua Pedroso da Silva integra o Mapa 9 – Ações Prioritárias do Sistema Viário Estrutural aprovado pela Lei 16.050/2014 (PDE).

Anexamos ao presente cópia parcial do Mapa 09 bem como do projeto do Corredor Celso Garcia, onde a obra em questão (Viaduto sobre a linha CPTM) aparece reproduzida, indicando a articulação entre esses dois importantes eixos Viários.

21/09/2015


Felipe Miranda Marques

Assistente Técnico

Proj 3

fmm


José Roberto Kopenhagen Feld

Diretor de Divisão Técnica

Proj 3

FMM//pdr..



SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha de informação nº 61

Do Processo nº 2012-0.105.382-6

em 24/09/15 (a)

Informação: **2834/PROJ-G/2015**

Referência: Processo nº 2012-0.105.382-6

Assunto: Projeto de Lei nº 316/09 – Construção de túnel ligando a
Rua Pedroso da Silva a Rua Imeri-Jd. Helena

Interessado: Secretaria do Governo Municipal.

SIURB / ATAJ

60 22 10 012

Senhora Responsável,

CÓPIA

Em atendimento a sua solicitação de fls. 56, retornamos o presente com a informação de Proj 3 às fls. 60.

22 / setembro / 2015


ENGº PEDRO LUIZ DE CASTRO ALGODOAL
Superintendente de Projetos Viários
PROJ-G


MAH



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

Folha nº 61 do Processo
nº 01-316 de 2009
Neide de Fátima Rocha
Assessoria Técnica
nº 51539

Do Processo Administrativo nº 2012-0.105.382-6

Folha de informação nº

65
Neide de Fátima Rocha
SIURB/ATAJ

Int.: Câmara Municipal de São Paulo

Ass.: Projeto de Lei nº 316/2009

INF. Nº 1373/SIURB/ATAJ/2015

SGM/ATL – CHEFIA (60 11 20 030)

Senhora Assessora Especial

CÓPIA

Em vista dos pronunciamentos dos Órgãos Técnicos desta Pasta, restituímos o presente manifestando nossa recomendação pelo não prosseguimento ao Projeto Lei nº 316/2009.

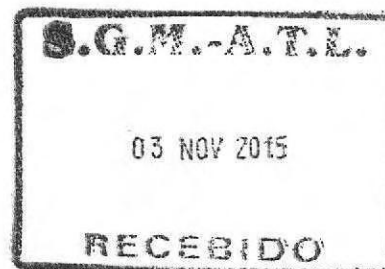
São Paulo, 28 de outubro de 2015.

ROBERTO GARIBE

Secretário Municipal

SIURB

1449 28/10/2015 00:07:09 328 0000000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 62 do Processo
nº 01-316 de 2009

do processo

nº 2012-0.105.382-6

Folha de informação nº 64

em 22/10/15

(a) Claudinei

Claudinei Luques
Assistente Técnico I
ATAJ-SIURB GAB

Proj 3
Senhor Diretor

Restituo os autos a V. Sa., a
fim de que se manifeste conclusi-
vamente quanto ao indagado às
fs. 51.

CÓPIA

22/10/15

LAURA DIAZ MONTIEL
Resp. pelo Exp. - SIURB-G/ATAJ
OAB/SP 178.238

PROJ - 3001
22 15
PROTOCOLO

SIURB-G-ATAJ

Complementando nossa manifestação anterior de fls 60 baseada no projeto da SP-TRANS do CORREDOR CELSO GARCIA de fls 59 e que prevê solução definitiva* em viaduto sobre a faixa férrea da CPTM, resulta prejudicada a propositura inaugural objeto do PL N° 316/09 que propunha solução em túnel para a interligação das ruas PEDREIRO DA SILVA e IMERT.

Pelo exposto manifestamô-nos conclusivamente pela rejeição do PL N° 316/2009.

22/10/2018

José Roberto Kopenhagen Feld
Diretor de Divisão Técnica - Proj 3

* PROJETO CONCLUÍDO DA SP-TRANS

Segue fl. 65

Nelide de Fátima Rocha
SIURB-G/ATAJ

Juntado(s) nesta data, _____ documento(s) e folha(s) de informação, rubricado(s)

sob nº(s) _____

em ____/____/____

(a) _____

colado

DE-020.03-GE3/004



VIÁRIO ITAQUERA

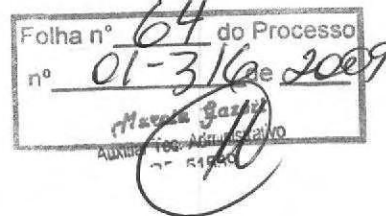
TRECHO III



TCRE Engenharia Ltda.
maubertec



PREFEITURA DE SÃO PAULO



Folha de Informação nº 51

Do Processo nº 2012-0.105.382-6 em 08/09/2015

a).....
Claudio José de Oliveira
RF.: 515.293.372
SMDU/DEURB

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP

ASSUNTO: Projeto de lei 316/09 de autoria do Legislativo

Inf. 078/DEURB/15

CÓPIA

SMDU/DEURB
Sr. Diretor

Trata o presente de solicitação de manifestação conclusiva sobre o projeto de Lei 01-0316/2009, de autoria do legislativo, que dispõe sobre investimentos para construção de túnel ligando a Rua Pedroso da Silva à Rua Imeri – no Jardim Helena, feita por SGM/ATL III.

SMDU já se manifestou pelo veto total ao PL 316/2009:

- na Inf.323/DEURB/11, em 18/11/11 (fls 19 a 23),
- na informação nº 0572/2011/SMDU.AJ, em 23/11/2011, (fls 24 a 29) e
- na cota do Sr. Secretário à fls 32, em 30/11/2011.

SIURB, através de Proj 3, manifestou-se dizendo que “(...) a transposição da linha férrea é importante, todavia deverá ser aguardada a conclusão dos estudos do sistema viário local que irá definir qual forma de travessia, se ponte ou túnel”.

Face ao tempo decorrido da análise feita por SMDU e da aprovação do novo PDE, Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, SGM/ATL III solicita que nos manifestemos à luz da Lei nº 16.050/14, sob o PL 316/2009.

A Lei nº 16.050/14 reconhece a importância desta transposição da linha férrea, ao indicá-la como uma intervenção pontual no Mapa 08 – AÇÕES PRIORITÁRIAS NO SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURAL – porém o PDE não determina se esta intervenção deverá ser feita por ponte ou túnel, decisão esta que – no nosso entender - deverá ser subsidiada por estudos técnicos e conforme informa por Proj 3/SIURB tais estudos ainda não foram concluídos.

Em vista do exposto mantemos a recomendação de veto total ao PL 316/2009.

É a nossa informação.

Arq. André Luis Gonçalves Pina

Depto. Urbanismo

SMDU



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Folha nº 65 do Processo
nº 01-316 de 2009
Município de São Paulo
Assessoria Técnica
nº 41500

Folha de Informação nº 52

Do Processo nº 2012-0.105.382-6 em 08/09/15

a).....

Claudio José de Oliveira
RF.: 615.203.312
SMDU/DEURB

CÓPIA

SMDU/ARI
Sr. Assessor

Com as informações prestadas pelo Arq. André Luís Gonçalves Pina, restituímos o presente para as providências cabíveis.

SP, 08/09/15


Fábio Mariz Gonçalves
Diretor
Depto. de Urbanismo
SMDU

ALGP/PMG/cejo

ENCARGOS
Entrada 7 / 9 / 15
Horário 15 : 30
Nome: Juliana

Folha de informação nº 53

Do Processo nº 2012-0.105.382-6

em 11/09/2015

Vera Lucia Nelson Bernardo
Vera Lucia Nelson Bernardo
RF: 594.612
SMDU / Assessorias

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo - CMSP

ASSUNTO : Projeto de Lei 316/09, de autoria do Legislativo

Informação nº 028/2015/SMDU.ARI

SMDU.GAB
Sr. Assessor Especial

CÓPIA

Restituo o presente com as informações prestadas por DEURB, às
folhas 50 a 52, para os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente,


Luís Cláudio Messa Longo
Assessor de Relações Institucionais
SMDU.G

SMDU/CABINETE
Data: 11/09/2015
Hora: 12:00

URGENTE



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

CÓPIA

Folha de informação nº 54

Do Processo nº 2012-0.105.382-6

Em 14 /09 /2015

Neuza Maria Oliveira de Alcantara
RF 772.684-8
SMDU/GAB

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 316/09, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre investimentos para construção de túnel ligando a Rua Pedroso da Silva à Rua Imeri, no Jardim Helena. Pedido de subsídios

Informação nº 1430/2015/SMDU-G

SGM - ATL

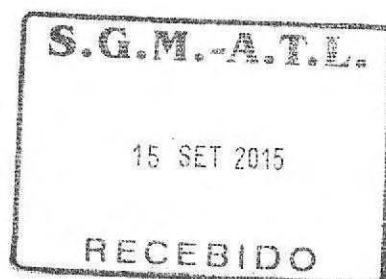
Senhora Assessora Especial,

Restituímos o presente com as informações prestadas por SMDU/DEURB, onde mantemos a recomendação pelo não prosseguimento ao PL 316/2009 conforme informado em fls. 51.

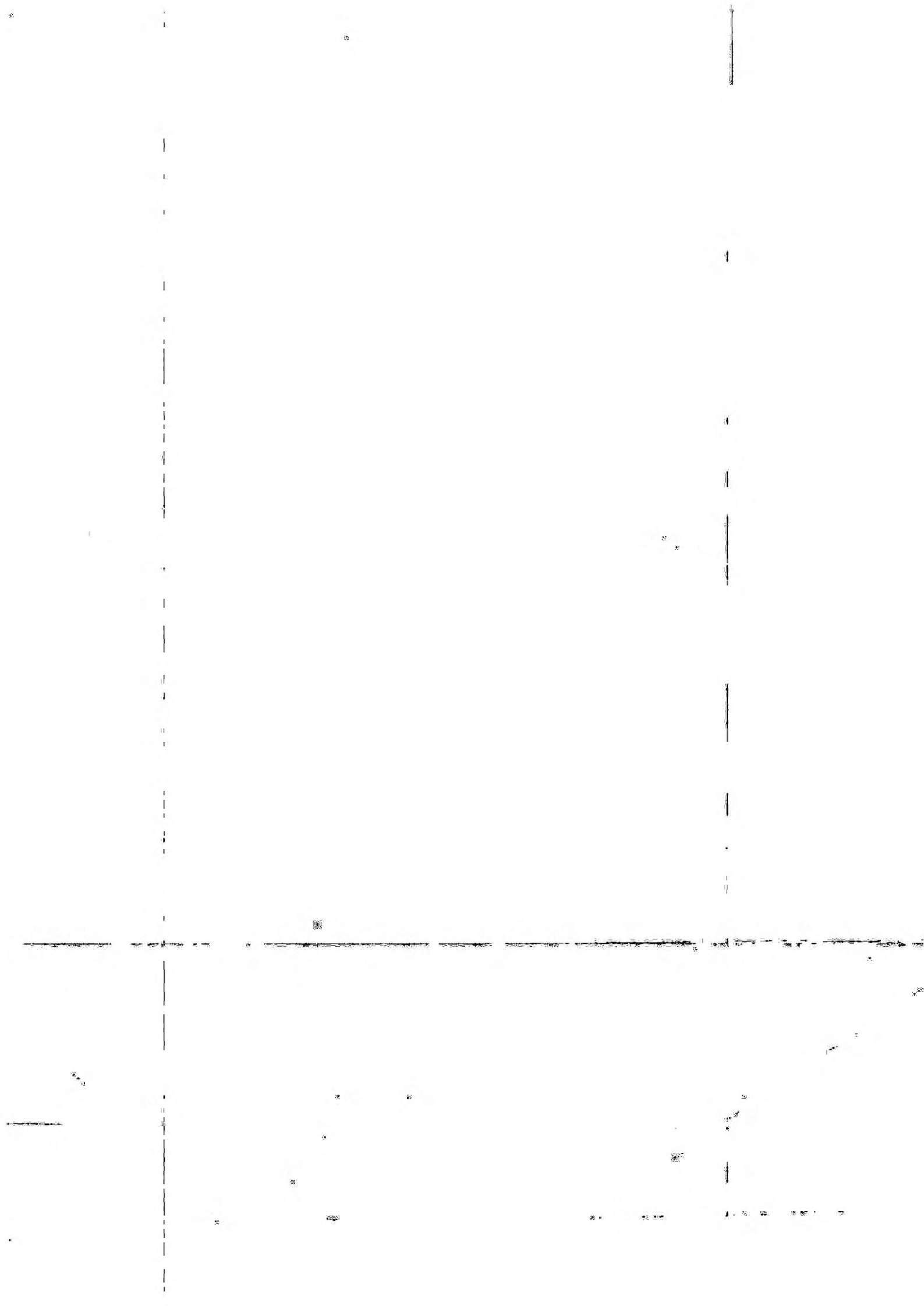
WEBER SUTTI
Chefe de Gabinete
SMDU

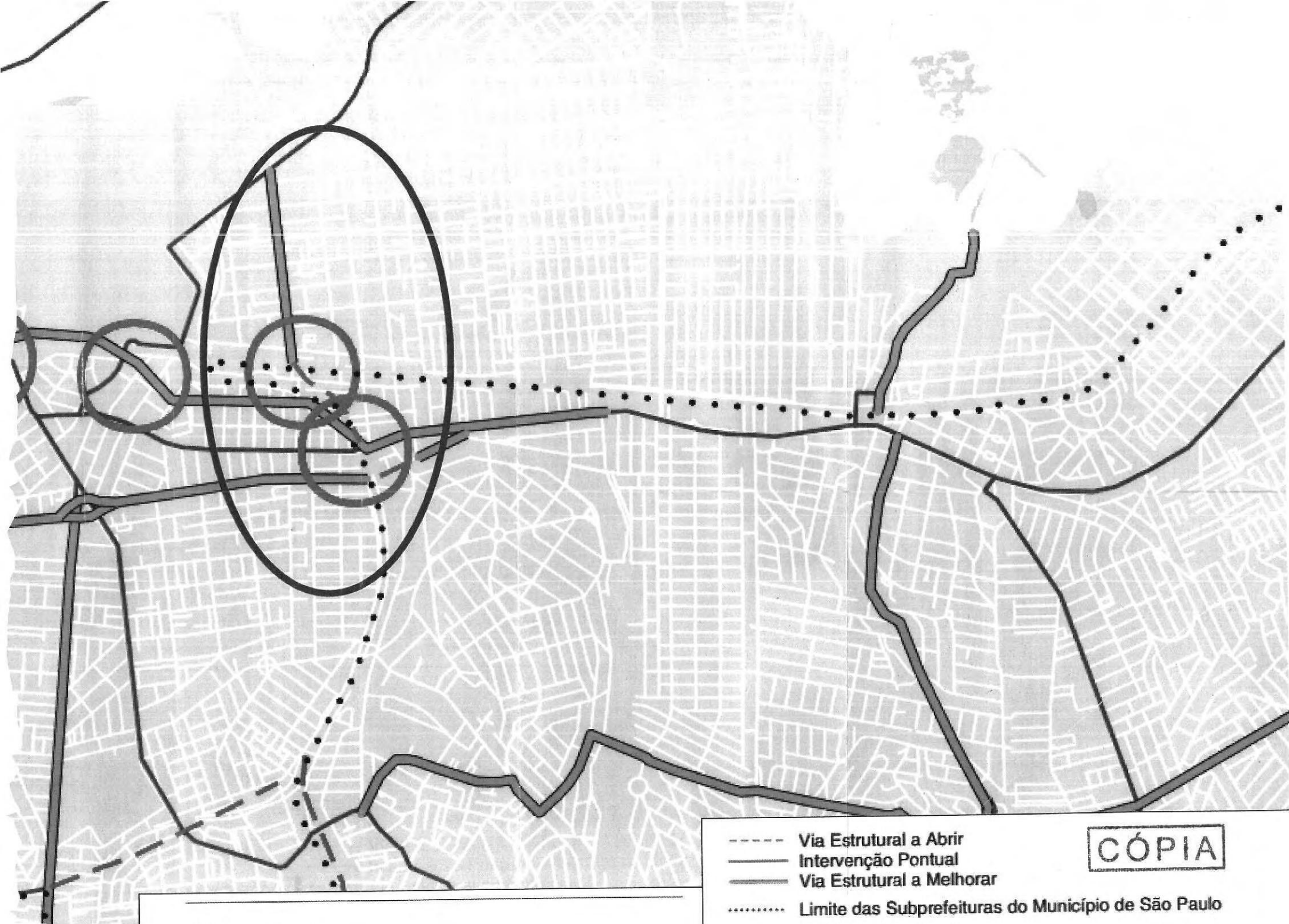
I-1430/15

/nmoa



16:04 15/09/2015 04:59:33 SGM PROTOCOLO

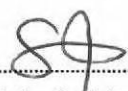




CÓPIA



02/01/2017 (a)

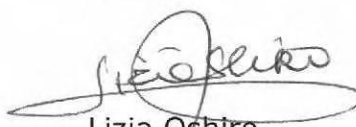

Lizia Oshiro
RF 11.020

À SGP - 33

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para arquivamento em
face ao disposto no Art.275 do Regimento Interno da C.M.S.P.

02/01/2017


Lizia Oshiro
RF 11.020
Técnico Administrativo
SGP.21

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

02 / 01 / 2017

Lizia Oshiro
Supervisora de Equipe de
Atendimento - SGP 21
RF 11.020

SECRETARIA DE ARQUIVO GERAL
Requisitado em
Arquivado novamente em
Com
O Funcº

SEM EFETO
André de Oliveira Leonardo
Técnico Administrativo
RF 11.226

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUIVO GERAL	
Processo nº	69
Arquivado em	19/01/2017

André de Oliveira Leonardo
Técnico Administrativo
RF 11.226